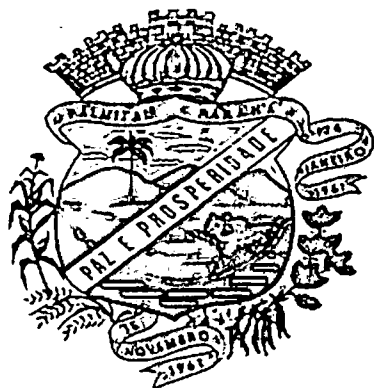




**Município
Palmital-PR**

ESTADO DO PARANÁ

VOLUME I



LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2026

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Data do Edital: 03/07/2026

Data Abertura: 10/09/2026 às 09:00 hrs

HOMOLOGAÇÃO:





Memorando nº001/2026

Palmital (PR), 03 de Agosto de 2026.

Exmo. Sr.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório na modalidade Leilão.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de promover a alienação de bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio deste órgão, solicito a abertura de processo licitatório na modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A realização do leilão tem como finalidade promover a adequada gestão patrimonial, evitando custos com armazenamento, manutenção e conservação de bens sem utilidade para a Administração, bem como possibilitar o ingresso de recursos financeiros decorrentes da alienação desses bens.

A presente solicitação justifica-se pela existência de bens devidamente avaliados e considerados passíveis de alienação, conforme laudo da comissão competente.

Dessa forma, solicita-se a autorização para instauração do competente processo administrativo de licitação na modalidade Leilão, com a adoção das providências necessárias para elaboração dos documentos da fase preparatória, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, Análise de Risco, Avaliação dos Bens, a Minuta do Edital e demais atos necessários à regular instrução processual.

Atenciosamente,


DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração



Memorando nº 05/2026-GAB

Palmital/PR, 04 de Agosto de 2026.

Interessado: Secretarias Municipal de Administração

Assunto: Autorização de Licitação Leilão

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente as disposições relativas à modalidade de licitação Leilão;

AUTORIZO a instauração do Procedimento Administrativo de Licitação nº 76/2026, para continuidade do Leilão de Bens Remanescentes e Inservíveis, visando à alienação dos bens constantes do processo, determinando ao Setor de Licitações e aos demais setores competentes que adotem todas as providências necessárias à instrução processual, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos da fase preparatória, avaliação dos bens, elaboração do edital e demais atos exigidos pela legislação vigente.

Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da legalidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações e Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E
INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR**

OBJETO: Avaliação de bens para alienação via Leilão Público nº 01/2026.

1. DATA, LOCAL E PRESENÇAS

Às 14h do dia 30 de julho de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e inservíveis, designados pela Portaria nº 742/2025, para deliberar sobre a avaliação dos bens descritos no processo em epígrafe. Estiveram presentes:

Júlio Cezar de Lima – Matrícula n.º 54785 – Presidente

João Maria de Andrade – Matrícula n.º 51811 – Membro

João Proença – Matrícula n.º 6031 – Membro

Luiz Carlos Boroski – Matrícula 52080 – Membro

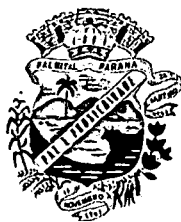
Rene Prestes Falcão – Matrícula 6821 – Membro

2. PAUTA

Análise e deliberação acerca do **Laudo de Avaliação** apresentado pelo Leiloeiro Oficial contratado, Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior, com vistas à fixação do preço mínimo para a alienação dos bens remanescentes ou inservíveis desta administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente reunião fundamenta-se no Art. 31 da Lei nº 14.133/2021, que exige a avaliação prévia dos bens a serem licitados, e no Art. 6º, inciso XL, que define as diretrizes para a modalidade Leilão. A comissão observa que a avaliação seguiu critérios de mercado e o estado de conservação dos itens.



4. DELIBERAÇÃO

Após análise minuciosa do laudo técnico apresentado, a Comissão verificou que:

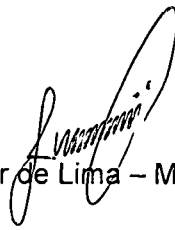
- As metodologias de avaliação (comparativa de mercado) estão devidamente justificadas.
- Os valores propostos refletem o valor justo de mercado, garantindo a vantajosidade para a Administração Pública.
- O loteamento dos bens está condizente com a natureza dos objetos.

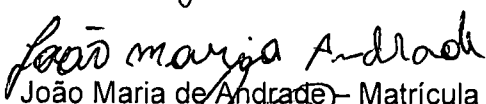
Decisão: Por unanimidade, a Comissão **ACATA** os valores de avaliação sugeridos pelo Leiloeiro Oficial, conforme tabela anexa a esta ata, servindo estes como lances iniciais (preço mínimo) para o certame.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes para que surta seus efeitos legais e seja anexada aos autos do processo licitatório.

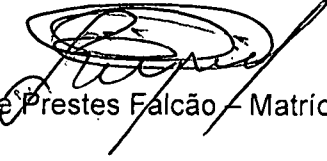
Assinaturas:


Júlio Cezar de Lima – Matrícula n.º 54785 – Presidente


João Maria de Andrade – Matrícula n.º 51811 – Membro


João Proença – Matrícula n.º 6031 – Membro


Luiz Carlos Boroski – Matrícula 52080 – Membro


René Prestes Falcão – Matrícula 6821 – Membro



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART 18, I, C/C § 1º, DO ART. 18)

O Município de Município de PALMITAL-PR, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRÍCULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná– JUCEPAR, conforme PROCESSO INEXIGIBILIDADE ELETRONICO Nº 27/2025 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online, nos termos do art. 31, da Lei 14.133/21.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Leilão Público com a finalidade de obter propostas para a alienação de ativos inservíveis, obsoletos ou antieconômicos com as seguintes características descritas no **anexo I**, através de leilão público oficial on-line, devidamente conduzido por Leiloeiro Público Oficial.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis do Município, é um procedimento essencial para a gestão eficiente do patrimônio público, fundamentado em considerações legais e práticas. A medida visa garantir a **transparência e a economicidade**, em conformidade com a legislação aplicável.

A ineficiência do uso de bens desgastados e obsoletos é o principal fator que justifica a alienação. A manutenção desses itens gera **custos elevados**, compromete a **produtividade** e, consequentemente, afeta a **qualidade dos serviços** prestados à população.

O processo de alienação é a alternativa mais vantajosa para a administração, pois permite a conversão de um passivo — bens sem utilidade — em uma receita que pode ser reinvestida em novos equipamentos. Dessa forma, o município moderniza seu parque de bens, otimiza seus recursos e promove uma gestão pública mais eficaz e alinhada com as necessidades da comunidade.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I, DO § 1º, DO ART. 18)

A presente demanda tem como objetivo atender à necessidade de alienação de bens patrimoniais diversos do município que se encontram em estado de **inservibilidade**. Esta condição decorre de fatores como:

- **Desgaste e deterioração física:** os bens não possuem mais condições de uso seguro ou eficiente.
- **Obsolescência tecnológica:** os equipamentos não atendem às demandas operacionais atuais.
- **Inviabilidade econômica para manutenção:** o custo para reparar ou manter os bens é superior ao seu valor residual ou ao custo de aquisição de novos itens.
- **Manutenção e saúde pública:** Os bens imóveis, quando não atende a demanda de aplicação de ferramentas públicas, necessitam de uma manutenção e limpeza constantes, pois do contrário ocasionam insetos, lixos, sujeiras e favorecem a criminalidade, prejudicando o bem-estar e a segurança dos nossos munícipes.

A alienação desses bens é fundamental para otimizar a gestão do patrimônio público, eliminando despesas desnecessárias com manutenção e armazenamento, e permitindo que a administração pública se modernize e ofereça serviços de maior qualidade à população.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (II, DO § 1º, DO ART. 18)

A alienação de bens inservíveis por meio de leilão público **não se aplica** à previsão no Plano de Contratações Anual (PCA). A Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos orientam que o PCA é voltado para a **aquisição de bens e contratação de serviços**, e não para a venda de bens patrimoniais. Dessa forma, o presente processo de alienação segue um rito próprio e não é contemplado no escopo do PCA.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III, DO § 1º, DO ART. 18)

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial Contratado, nos termos do Edital, com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame;

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.



Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

- i) estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- ii) estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;
- iii) estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;
- iv) tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- v) empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- vi) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- vii) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- viii) exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (IV, DO § 1º, DO ART. 18)

A quantificação dos bens a serem leiloados constam conforme o ANEXO I.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, DO § 1º, DO ART. 18)

Justificativa Técnica e Econômica para Alienação de Bens Inservíveis do Município.

Apresenta-se a justificativa para a alienação de bens inservíveis do Município, em conformidade com o inciso V do § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021. A análise técnica e econômica demonstra que a alienação é a alternativa mais vantajosa e eficiente para a administração pública.

8 - ANÁLISE TÉCNICA DA SITUAÇÃO DOS BENS

Um levantamento detalhado identificou um conjunto de bens patrimoniais (incluindo veículos, equipamentos de informática, mobiliário, entre outros) que se encontram em **estado de inservibilidade**. Essa condição é caracterizada por:

- **Antiguidade e obsolescência tecnológica:** Muitos equipamentos não atendem mais às necessidades operacionais atuais, tendo sua capacidade e desempenho superados por tecnologias mais modernas. Isso acarreta baixa produtividade e incompatibilidade com sistemas atuais.
- **Irreparabilidade ou reparo antieconômico:** A maioria dos bens apresenta danos estruturais ou mecânicos que inviabilizam o reparo. Em outros casos, o custo para a recuperação desses bens supera o valor de um item novo ou similar, tornando o reparo inviável do ponto de vista econômico.



- **Custo de manutenção elevado:** A manutenção contínua desses bens demanda um alto custo financeiro e de recursos humanos, sem garantia de um retorno compatível em termos de funcionalidade e durabilidade.
- **Condição de sucata:** Uma parcela significativa dos bens foi classificada como sucata, sem qualquer possibilidade de uso ou recuperação, ocupando espaço físico valioso nos depósitos do município.

A manutenção desses bens no patrimônio do Município, além de ser ineficiente, gera custos indiretos como a necessidade de espaço físico para armazenamento e o tempo gasto na gestão desses itens, que poderiam ser utilizados de forma mais produtiva.

9 - ANÁLISE ECONÔMICA DA ALIENAÇÃO

A alienação desses bens por meio de leilão público é a solução de mercado que oferece a melhor relação custo-benefício para o município.

- **Maximização do Valor Residual:** A venda dos bens, mesmo em estado de inservibilidade, gera receita para os cofres públicos. Essa receita, por sua vez, pode ser direcionada para a aquisição de novos bens e equipamentos essenciais para a prestação de serviços à população, em um modelo de **reinvestimento** que otimiza os recursos.
- **Redução de Custos Indiretos:** A alienação elimina os custos de armazenamento, segurança e gestão de bens que não possuem mais utilidade. O espaço liberado pode ser utilizado de maneira mais eficiente para outros fins administrativos.
- **Transparência e Conformidade Legal:** O processo de leilão público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garante a transparência e a competitividade na venda, assegurando que o município obtenha o melhor preço possível pelos bens, de acordo com as condições de mercado.
- **Minimização de Riscos:** Manter bens inservíveis pode gerar riscos ambientais (no caso de equipamentos eletrônicos e veículos) ou de segurança (em caso de deterioração e ocupação de espaço). A alienação resolve essas questões de forma definitiva.

A alienação dos bens inservíveis é a solução mais adequada, pois permite ao Município **converter um passivo (bens sem utilidade e que geram custos) em um ativo (recursos financeiros) para o desenvolvimento de suas atividades**, promovendo uma gestão patrimonial eficiente e responsável. A medida não apenas se justifica do ponto de vista técnico, mas também econômico, ao otimizar os recursos públicos em benefício da comunidade.

10 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (VI, DO § 1º, DO ART. 18)

De acordo com a avaliação da Comissão de Licitação, a estimativa do preço da contratação foi estabelecida com base em uma pesquisa de mercado abrangente, considerando a situação de Antiguidade e obsolescência tecnológica, Irreparabilidade ou reparo antieconômico, Custo de manutenção elevado e Condição de sucata. Assim, o valor total de lance inicial é estimado conforme subtotal do ANEXO I.

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, DO § 1º, DO ART. 18)

A solução adotada, baseada em uma análise técnica e econômica detalhada, é a realização de um **leilão público para a alienação de bens inservíveis**. Esta decisão foi tomada após a constatação de que os bens em questão não possuem viabilidade econômica para manutenções, reparos ou atualizações. A manutenção desses itens gera custos elevados e compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

O objetivo principal é converter ativos sem utilidade em recursos financeiros que possam ser reinvestidos em novas aquisições, modernizando o parque de equipamentos e otimizando a capacidade operacional da administração. O leilão, como modalidade de licitação, garante a transparência do processo e a obtenção do melhor valor de mercado para os bens, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

A solução visa, portanto, a uma gestão patrimonial mais eficiente, alinhada com os princípios da economicidade e da boa administração pública, liberando recursos e espaços que podem ser utilizados de forma mais eficiente e produtiva.

12 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (VIII, DO § 1º, DO ART. 18)

Os bens serão ofertados através de lotes no presente processo, em que cada lote será um objeto autônomo, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.



O loteamento visa a participação de maior número de licitantes que não teriam a capacidade ou condições de disputa e aquisição da totalidade do objeto.

Justificativas para parcelar

- **Aumento da competitividade:** O parcelamento permite a participação de um maior número de licitantes, incluindo pessoas físicas e empresas que não teriam condições de participar de uma licitação para o objeto integral.
- **Ampliação do aproveitamento dos recursos:** Ao dividir o objeto, é possível aproveitar melhor os recursos do mercado e alcançar as melhores propostas para a Administração.
- **Vantagem econômica:** O parcelamento pode gerar uma expectativa de ganho econômico para a unidade vendedora.
- **Possibilidade técnica e econômica:** A divisão do objeto deve ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa.
- **Disponibilidade de licitantes:** Visa permitir que licitantes com capacidade limitada possam adquirir itens específicos do objeto.

Classificação de Lotes

Cada item (unidade) corresponderá a um lote dentro do processo, salvo a viabilidade econômica e mercadológica, que o agrupamento de mais de um item tornará mais vantajoso a administração e aos licitantes. A classificação contará com a expertise e orientação do Leiloeiro Oficial contratado, visando uma maior assertividade dentro o parcelamento, sendo classificados:

- **Veículos e Máquinas:** Cada veículo e máquina, constituirá um lote, salvo nos caso em que o valor econômico ou o estado do bem não se torna vantajosa a alienação individual, podendo nesse caso ser agrupado mais itens de mesma espécie para maior atratividade.
- **Imóveis:** quando houver a alienação de bens imóveis, cada item (matrícula) constituirá um lote.
- **Bens diversos:** No caso de sucata de mobiliários, tecnologia, material ferroso etc, será agrupados vários itens para a formulação do um lote, visando a maior atratividade, sendo alienados e precificado por LOTE, não sendo adotado valor por quilograma ou por quantidade, precificação esta que detém variação mercadológica que pode comprometer a alienação do lote.

Esta modalidade de venda exige o pagamento à vista pelo arrematante e/ou parcelado quando prevista em edital, conforme as normas legais e regulamentares que regem os leilões administrativos.

A natureza da transação e a necessidade de liquidar os bens de forma célere e eficiente, transformando-os em receita imediata para o município, tornam o pagamento à vista e/ou parcelado a única forma viável e economicamente vantajosa para a administração pública.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX, DO § 1º, DO ART. 18)

A solução proposta visa alcançar os seguintes resultados, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública:

- **Otimização do Patrimônio Público:** A alienação dos bens inservíveis permitirá a retirada de itens obsoletos e sem valor funcional do patrimônio municipal.
- **Redução de Custos:** A venda desses bens eliminará os gastos contínuos com manutenção, reparos e armazenamento, liberando recursos orçamentários que podem ser realocados.
- **Geração de Receita:** O leilão público gerará receita adicional para o município, que será reinvestida na aquisição de novos equipamentos e na melhoria dos serviços públicos essenciais.
- **Modernização:** O processo permitirá a modernização do parque de equipamentos da administração, resultando em maior produtividade e qualidade na prestação de serviços à população.
- **Conformidade Legal:** A alienação por meio de leilão público garante a transparência e a conformidade com a legislação vigente, assegurando que o processo seja conduzido de forma ética e eficiente.

Em suma, os resultados pretendidos são a **conversão de ativos problemáticos em recursos financeiros estratégicos**, promovendo uma gestão patrimonial dinâmica e alinhada com as necessidades atuais do município.

14 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (X, DO § 1º, DO ART. 18)



As providências prévias para a realização do leilão público, em conformidade com a legislação vigente, consistem em **finalizar a fase preparatória da licitação**. Esta etapa abrange a aprovação formal de todos os documentos que compõem o estudo técnico preliminar e o termo de referência, incluindo:

- A justificativa da contratação;
- A estimativa detalhada do valor dos bens a serem leiloados;
- A elaboração do **edital de leilão** com a descrição completa dos bens, as condições de pagamento e as regras de participação.

A conclusão bem-sucedida dessa fase preparatória é essencial para a **publicação do edital**, marcando o início do processo licitatório e a subsequente alienação dos bens inservíveis.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (IX, DO § 1º, DO ART. 18)

Antes de prosseguir com a alienação de bens inservíveis do Município, é fundamental identificar as contratações **correlatas e/ou interdependentes** que podem impactar a viabilidade técnica e econômica do processo. A análise desses contratos garante uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos bens públicos.

A seguinte contratação foi identificada como correlata:

- **Contratação de Leiloeiro:** O leilão público, como modalidade de licitação, exige a contratação de um leiloeiro oficial. Este profissional será responsável pela condução do certame, desde a preparação do edital até a arrematação dos bens, garantindo a lisura e a transparência do processo.

16 - IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, DO § 1º, DO ART. 18)

A alienação dos bens inservíveis por meio de leilão público **não prevê impactos ambientais negativos**. Pelo contrário, a medida pode ser considerada benéfica, pois a venda dos bens, especialmente sucatas e equipamentos eletrônicos, direciona-os a empresas especializadas em reciclagem e descarte ecologicamente correto.

Essa abordagem garante que os resíduos não sejam descartados de forma inadequada, prevenindo danos ao meio ambiente e promovendo a gestão sustentável dos resíduos sólidos.

A alienação contribui, portanto, para a correta destinação dos bens, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

17 - ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO (XIII, DO § 1º, DO ART. 18)

A formalização da alienação dos bens inservíveis será realizada por meio da **Nota de Venda em Leilão**. Este documento, emitido após a arrematação e pagamento dos valores devidos, servirá como o instrumento contratual, substituindo o termo de contrato padrão, conforme previsto na legislação aplicável.

A Nota de Venda em Leilão detalhará as condições da transação, incluindo a descrição dos bens, o valor final da arrematação e a forma de pagamento, que será **à vista e/ou a parcelado**, em conformidade com as regras de leilões administrativos, assegurando que o processo seja ágil, transparente e juridicamente válido.

18 - ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (VIII, DO ART. 18)

A escolha dos critérios de julgamento e da modalidade de licitação foi realizada com o objetivo de garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública na alienação de bens inservíveis. A seguir, detalha-se as definições:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Leilão: A modalidade de licitação é o **Leilão**, conforme o Art. 31 da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é determinada por Lei para a alienação de bens móveis inservíveis, pois permite a venda a quem oferecer o **maior lance**, maximizando a receita para o município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta (por item/lote)**. Os bens serão leiloados individualmente ou em lotes, e a vitória será concedida ao participante que oferecer o maior valor, em moeda corrente, superior ao preço mínimo de arrematação estipulado no edital.

MODO DE DISPUTA E O INTERVALO MÍNIMO

O **modo de disputa e o intervalo mínimo entre os lances** serão definidos a critério do leiloeiro público oficial. Essa flexibilidade permite que o profissional, com base nas condições do mercado e no interesse dos



participantes, conduza o leilão de forma a incentivar a competitividade e otimizar o valor final de arrematação dos bens.

19 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise técnica e econômica detalhada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação é declarada **viável**, atendendo a todas as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Entrega/ Execução: A execução da venda é **imediata** após a emissão da Nota de Venda em Leilão, formalizada com o pagamento do lance vencedor. A retirada do bem arrematado será disciplinada no edital.

Prazo para pagamento: O pagamento será realizado **à vista**, no ato da arrematação, conforme o cronograma físico-financeiro definido no edital.

A solução proposta demonstra **viabilidade técnica, operacional e orçamentária**, estando perfeitamente alinhada com as necessidades da administração. Portanto, a contratação é considerada plenamente viável.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, o presente estudo é encaminhado à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como para a adoção das demais providências cabíveis.

Palmital-Pr, 03 de Agosto de 2026.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS

OBJETO:

Realização de leilão público online (eletrônico) para a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do município, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

FASE INTERNA (PLANEJAMENTO):

RISCO 01: Falta de Clareza nos Requisitos da Contratação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Definição insuficiente ou inapropriada dos requisitos técnicos e operacionais.

Dano: Contratação inadequada de serviços, levando a falhas na execução do leilão.

Ação Preventiva: Estabelecer critérios claros e específicos para os requisitos da contratação, conforme a Lei 14.133/2021.

Responsável: Secretaria Administração, Setor de Planejamento e Setor Jurídico.

RISCO 02: Atrasos na Elaboração e Aprovação do Edital

Probabilidade: Média

Impacto: Baixo

Causa: Procedimentos burocráticos extensos ou falta de comunicação entre setores.

Dano: Atraso no cronograma do leilão, comprometendo prazos legais.

Ação Preventiva: Planejamento detalhado com prazos definidos e reuniões regulares de alinhamento.

Responsável: Leiloeiro, Secretaria de Administração, Equipe de Planejamento.

RISCO 03: Levantamento de Bens e Avaliações Inadequadas

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Levantamento inadequado dos bens, preços de mercado ou avaliação dos mesmos.

Dano: Fixação de preços mínimos inadequados, afetando a atratividade do leilão.

Ação Preventiva: Esgotamento de pesquisas de mercado de forma detalhada e atualizada.

Responsável: Leiloeiro, Setor de Patrimônio e Equipe de Avaliação.

RISCO 04: Deficiências na Pesquisa de Mercado

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Pesquisa de mercado limitada, não considerando todas as variáveis relevantes.

Dano: Escolha de estratégias de venda inadequadas ou preços de reserva não competitivos.

Ação Preventiva: Ampliar a pesquisa de mercado para incluir diversas fontes de dados e tendências.

Responsável: Equipe de Planejamento e Pesquisa de Mercado.

RISCO 05: Desatualização das Avaliações dos Bens

Probabilidade: Baixo

Impacto: Alto

Causa: Intervalo prolongado entre a avaliação e a realização do leilão.

Dano: Valores de referência defasados em relação ao mercado atual.



Ação Preventiva: Estabelecer prazo máximo de validade para avaliações (1 ano) e prever reavaliações quando necessário.

Responsável: Setor de Patrimônio e Comissão de Avaliação.

RISCO 06: Não Conformidade com a Legislação Vigente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Desconhecimento ou interpretação incorreta da Lei 14.133/2021 e legislação municipal.

Dano: Impugnações, anulação do processo ou responsabilização administrativa.

Ação Preventiva: Capacitação da equipe envolvida e revisão jurídica de todos os documentos do processo.

Responsável: Secretaria Administração, Setor de Licitação e Setor Jurídico.

RISCO 07: Inadequação da Plataforma Eletrônica

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Seleção de plataforma sem certificações ou recursos necessários.

Dano: Problemas técnicos durante o leilão ou questionamentos sobre segurança e transparência.

Ação Preventiva: Definir requisitos técnicos mínimos para a plataforma e realizar testes prévios.

Responsável: Leiloeiro contratado.

FASE EXTERNA (EXECUÇÃO):

RISCO 08: Baixa Participação de Interessados no Leilão

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Divulgação insuficiente ou ineficaz dos leilões.

Dano: Redução da competitividade e possível não cumprimento dos objetivos financeiros.

Ação Preventiva: Reforçar a divulgação através de meios eletrônicos, redes sociais e imprensa.

Responsável: Leiloeiro.

RISCO 09: Falhas no Sistema Eletrônico durante o Leilão

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Problemas técnicos na plataforma utilizada.

Dano: Interrupção do leilão e necessidade de reagendamento.

Ação Preventiva: Utilizar plataformas testadas e homologadas, com suporte técnico disponível.

Responsável: Leiloeiro.

RISCO 10: Inadimplemento do Arrematante

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Falta de garantias ou cláusulas claras no edital.

Dano: Arrematação frustrada por inadimplemento do Arrematante.

Ação Preventiva: Incluir penalidades claras no edital, exigir garantias mínimas.

Responsável: Leiloeiro e Setor Jurídico.

RISCO 11: Divergência entre Descrição do Bem e seu Estado Real



Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Falta de vistoria ou descrição detalhada dos bens.

Dano: Reclamações pós-arrematação e eventual litígio.

Ação Preventiva: Realizar vistoria prévia e registro fotográfico, permitindo visitaçã
agendada.

Responsável: Leiloeiro.

RISCO 12: Não Emissão ou Atraso de Documentos de Transferência

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Falta de fluxo ou prazos definidos para emissão de documentos.

Dano: Atraso na formalização da transferência de bens.

Ação Preventiva: Definir procedimentos e cronogramas claros no edital, bem como
penalidades pelo descumprimento.

Responsável: Secretaria de Administração, Jurídico e Leiloeiro.

RISCO 13: Questionamentos Judiciais sobre o Processo

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Falhas procedimentais ou contestações de interessados.

Dano: Suspensão do leilão ou anulação de arrematações.

Ação Preventiva: Documentar rigorosamente todas as etapas e decisões do processo.

Responsável: Secretaria de Administração, Jurídico e Leiloeiro.

RISCO 14: Dificuldades na Entrega dos Bens Arrematados

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Falta de procedimentos claros para retirada/entrega dos bens.

Dano: Atrasos na conclusão do processo e possíveis reclamações.

Ação Preventiva: Estabelecer no edital prazos e procedimentos detalhados para retirada
dos bens.

Responsável: Setor de Patrimônio e Comissão de Licitação.

RISCO 15: Problemas na Destinação dos Recursos Arrecadados

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Ausência de controles específicos para rastreamento dos recursos.

Dano: Não conformidade com a destinação prevista na Lei Municipal 1.793/2025.

Ação Preventiva: Criar mecanismos de controle e transparência para os recursos
arrecadados.

Responsável: Secretaria de Finanças e Controladoria.

FASE PÓS-LEILÃO (GESTÃO)

RISCO 16: Atraso na Regularização de Documentação

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Burocracia excessiva ou falta de acompanhamento.

Dano: Insegurança jurídica e possíveis contestações futuras.

Ação Preventiva: Monitorar ativamente o processo de regularização e transferência.

Responsável: Fiscal, Setor Jurídico e Setor de Patrimônio.

RISCO 17: Falhas na Prestação de Contas do Leilão



000014

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Ausência de documentação completa ou inconsistências nos registros.

Dano: Questionamentos pelos órgãos de controle e possíveis sanções.

Ação Preventiva: Estabelecer procedimentos detalhados para prestação de contas.

Responsável: Leiloeiro e Setor Financeiro.

RISCO 18: Ineficiência na Aplicação dos Recursos Arrecadados

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Falta de planejamento para utilização dos recursos conforme percentuais legais.

Dano: Não atendimento às finalidades previstas na legislação municipal.

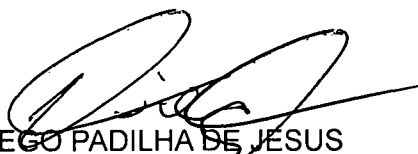
Ação Preventiva: Elaborar plano detalhado de aplicação dos recursos conforme Lei Municipal.

Responsável: Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Infraestrutura.

CONCLUSÃO

Esta análise de riscos ampliada para o leilão destaca os principais riscos associados às fases interna de planejamento, externa de execução e pós-leilão de gestão. A implementação de ações preventivas adequadas é crucial para mitigar esses riscos, assegurando que o leilão seja conduzido de forma eficiente, transparente e conforme a legislação vigente, maximizando os benefícios para a administração pública e a comunidade.

Palmital-Pr, 03 de Agosto de 2026



DIEGO PADILHA DE JESUS

Secretario Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Município de PALMITAL-PR, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRÍCULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná– JUCEPAR, conforme PROCESSO INEXIGIBILIDADE ELETRONICO Nº 27/2025 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025, realizará a venda de ativos inservíveis (ANEXO I), através de leilão público oficial online, nos termos do art. 31, da Lei 14.133/21.

1 - OBJETO: (art.6º, XXIII, “a”)

Leilão Público com a finalidade de obter propostas para a alienação de ativos inservíveis, obsoletos ou antieconômicos com as seguintes características descritas no anexo I, através de leilão público oficial online, devidamente conduzido por Leiloeiro Público Oficial.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

O Leilão Público será realizado na forma online no sítio eletrônico na página da rede mundial de computadores sob o URL www.lbleiloes.com.br, com encerramento no horário e data previstos no edital.

3 - DA COMISSÃO ESPECIAL

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores: João Maria de Andrade – Matrícula n.º 51811 – Motorista da Educação e Geral
João Proença – Matrícula n.º 6031 – Motorista da Educação e Geral
Júlio Cezar de Lima – Matrícula n.º 54785 – Chefe de Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo
Luiz Carlos Boroski – Matrícula 52080 – Diretor do Departamento de Oficina Mecânica
Rene Prestes Falcão – Matrícula 6821 – Motorista da Educação e Geral nomeados pela Portaria nº 742/2025, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 14.133 de 2021.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: (art.6º, XXIII, “b”)

4.1. A alienação de bens móveis inservíveis do Município se baseia em uma série de considerações legais e práticas que visam garantir a eficiência e a transparência do processo. Primeiramente, é necessário observar que os bens móveis que não são mais úteis ou cujo reaproveitamento é considerado inconveniente ou inoportuno (antieconômicos) devem ser alienados conforme a legislação aplicável às licitações e contratos no âmbito da administração pública. Esse procedimento inclui a realização de uma avaliação prévia dos bens, de modo a assegurar que a alienação seja feita de forma justa e em conformidade com as normas vigentes.

Ressalta-se que o processo de alienação de bens móveis inservíveis está amparado pela viabilidade declarada no ETP, o qual demonstra viabilidade técnica, operacional.

4.2. O Município, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRÍCULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná– JUCEPAR, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online, nos termos do art. 31, da Lei 14.133/21.

O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

5 - SOLUÇÃO COMO UM TODO: (art.6º, XXIII, “c”)

5.1. A solução adotada, baseada em uma análise técnica e econômica detalhada, é a realização de um leilão público para a alienação de bens inservíveis. Esta decisão foi tomada após a constatação de que os bens em questão não possuem viabilidade econômica para manutenções, reparos ou atualizações. A manutenção desses itens gera custos elevados e compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

5.2. O objetivo principal é converter ativos sem utilidade em recursos financeiros que possam ser reinvestidos em novas aquisições, modernizando o parque de equipamentos e otimizando a capacidade operacional da administração. O leilão, como modalidade de licitação, garante a transparência do processo e a obtenção do melhor valor de mercado para os bens, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

5.3. A solução visa, portanto, a uma gestão patrimonial mais eficiente, alinhada com os princípios da



economicidade e da boa administração pública, liberando recursos e espaços que podem ser utilizados de forma mais eficiente e produtiva.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, "d")

6.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial Contratado, nos termos do Edital, com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame;

6.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

6.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail) atualizados no site do Leiloeiro Público Oficial.

6.5. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

6.6. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.7. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

i) estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

ii) estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

iii) estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

iv) tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

v) empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

vi) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

vii) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

viii) exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

6.8. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

7 - EXECUÇÃO DO OBJETO: (art.6º, XXIII, "e")

Será utilizado neste processo licitatório, a modalidade Leilão, que, conforme definido no art. 31, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, é utilizada para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis a quem oferecer o maior lance. O leilão público, será conduzido por leiloeiro oficial. Este profissional será responsável pela condução do certame, desde a preparação do edital até a arrematação dos bens, garantindo a lisura e a transparência do processo, conforme normas do Edital.

8 - GESTÃO DO CONTRATO: (art.6º, XXIII, "f")

8.1. A gestão do leilão é conduzida pelo leiloeiro público contratado, que compete:



- a) Divulgar a realização dos leilões agendados, excetuando-se as publicações de ordem legal que serão realizadas e custeadas pela Administração.
- b) Disponibilizar de plataforma virtual que permita a realização de leilões virtuais pela rede mundial de computadores.
- c) A utilização de plataforma virtual deverá ser gratuita, ficando impedida a cobrança de qualquer valor a título de inscrição e/ou utilização.
- d) Assessorar a comissão de leilões da contratante no período de visitação dos interessados nos bens contemplados no certame, quando os bens estiverem no almoxarifado de inservíveis do Município;
- e) Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas de repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei;
- f) Disponibilizar catálogos pertinentes ao leilão os quais deverão estar disponíveis no site do leiloeiro oficial no mínimo em 15 (quinze) dias que antecedem o certame, bem como fornecidos à Administração para permitir a publicação nos meios oficiais desta, mediante a aprovação da Comissão quanto à sua formatação. A ausência de divulgação da descrição correta e restrições que recaiam sobre os bens são de inteira responsabilidade do leiloeiro oficial;
- g) Confeccionar ou disponibilizar eletronicamente os catálogos do Leilão;
- h) E demais normas estabelecidas no Edital.

9 - PAGAMENTO: (art.6º, XXIII, “g”)

- 9.1. Esta modalidade de venda exige o pagamento à vista pelo arrematante, conforme as normas legais e regulamentares que regem os leilões administrativos.
- 9.2. A natureza da transação e a necessidade de liquidar os bens de forma célere e eficiente, transformando-os em receita imediata para o município, tornam o pagamento à vista a única forma viável e economicamente vantajosa para a administração pública.
- 9.3. Nos termos do parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 21.981/32, o arrematante deverá pagar diretamente ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados. Tal pagamento não conta com qualquer interveniência do comitente vendedor.
- 9.4. O pagamento será realizado nos termos do Edital.

10 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO: (art.6º, XXIII, “h”)

Maior lance ou oferta (por lote/item): O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta (por item/lote). Os bens serão leiloados individualmente ou em lotes, e a vitória será concedida ao participante que oferecer o maior valor, em moeda corrente, superior ao preço mínimo de arrematação estipulado no edital.

11 - ESTIMATIVAS DE VALOR DE ARREMATAÇÃO: (art.6º, XXIII, “i”)

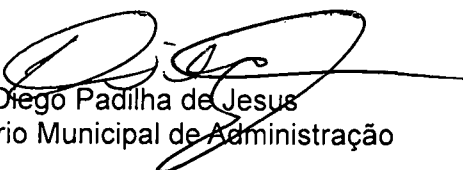
De acordo com a avaliação da Comissão de Licitação, a estimativa do preço da contratação foi estabelecida com base em uma pesquisa de mercado abrangente, considerando a situação de Antiguidade e obsolescência tecnológica, Irreparabilidade ou reparo antieconômico, Custo de manutenção elevado e Condição de sucata. Assim, o valor total de lance inicial é estimado conforme TOTAL do ANEXO I.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (art.6º, XXIII, “j”)

Não se aplica, considerando não haver custos para a Administração Pública.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, o presente TERMO DE REFERÊNCIA é encaminhado à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como para a adoção das demais providências cabíveis.

Palmital-Pr, 03 de Agosto de 2026.


Diego Padilha de Jesus
Secretário Municipal de Administração



- a) Divulgar a realização dos leilões agendados, excetuando-se as publicações de ordem legal que serão realizadas e custeadas pela Administração.
- b) Disponibilizar de plataforma virtual que permita a realização de leilões virtuais pela rede mundial de computadores.
- c) A utilização de plataforma virtual deverá ser gratuita, ficando impedida a cobrança de qualquer valor a título de inscrição e/ou utilização.
- d) Assessorar a comissão de leilões da contratante no período de visitação dos interessados nos bens contemplados no certame, quando os bens estiverem no almoxarifado de inservíveis do Município;
- e) Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas de repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei;
- f) Disponibilizar catálogos pertinentes ao leilão os quais deverão estar disponíveis no site do leiloeiro oficial no mínimo em 15 (quinze) dias que antecedem o certame, bem como fornecidos à Administração para permitir a publicação nos meios oficiais desta, mediante a aprovação da Comissão quanto à sua formatação. A ausência de divulgação da descrição correta e restrições que recaiam sobre os bens são de inteira responsabilidade do leiloeiro oficial;
- g) Confeccionar ou disponibilizar eletronicamente os catálogos do Leilão;
- h) E demais normas estabelecidas no Edital.

9 - PAGAMENTO: (art.6º, XXIII, “g”)

- 9.1. Esta modalidade de venda exige o pagamento à vista pelo arrematante, conforme as normas legais e regulamentares que regem os leilões administrativos.
- 9.2. A natureza da transação e a necessidade de liquidar os bens de forma célere e eficiente, transformando-os em receita imediata para o município, tornam o pagamento à vista a única forma viável e economicamente vantajosa para a administração pública.
- 9.3. Nos termos do parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 21.981/32, o arrematante deverá pagar diretamente ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados. Tal pagamento não conta com qualquer interveniência do comitente vendedor.
- 9.4. O pagamento será realizado nos termos do Edital.

10 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO: (art.6º, XXIII, “h”)

Maior lance ou oferta (por lote/item): O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta (por item/lote). Os bens serão leiloados individualmente ou em lotes, e a vitória será concedida ao participante que oferecer o maior valor, em moeda corrente, superior ao preço mínimo de arrematação estipulado no edital.

11 - ESTIMATIVAS DE VALOR DE ARREMATAÇÃO: (art.6º, XXIII, “i”)

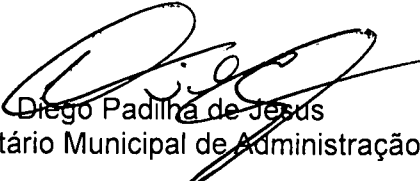
De acordo com a avaliação da Comissão de Licitação, a estimativa do preço da contratação foi estabelecida com base em uma pesquisa de mercado abrangente, considerando a situação de Antiguidade e obsolescência tecnológica, Irreparabilidade ou reparo antieconômico, Custo de manutenção elevado e Condição de sucata. Assim, o valor total de lance inicial é estimado conforme TOTAL do ANEXO I.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (art.6º, XXIII, “j”)

Não se aplica, considerando não haver custos para a Administração Pública.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, o presente TERMO DE REFERÊNCIA é encaminhado à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como para a adoção das demais providências cabíveis.

Palmital-Pr, 03 de Agosto de 2026.


Diego Padilha de Jesus
Secretário Municipal de Administração

**audor de Avaliação Bens****Palmital – Paraná**

Luiz Barbosa de Lima Junior, Leiloeiro Público, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 10/030-L, já qualificado nos autos em epígrafe conforme Contrato Nº PROCESSO INEXIGIBILIDADE ELETRONICO Nº 27/2025 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025, juntamente com sua equipe de avaliação, vem, perante esta Administração Pública, apresentar:

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente documento visa subsidiar a Administração com a fixação de valores mínimos para a alienação de bens móveis inservíveis que serão levados à Hasta Pública (Leilão). Esta avaliação fundamenta-se nos Artigos 31 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regem os procedimentos de alienação e a atuação do leiloeiro.

2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

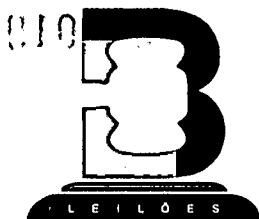
As avaliações foram consolidadas em 01 de julho de 2026, fundamentando-se no *know-how* técnico de mais de cinco anos deste Leiloeiro no mercado de ativos públicos e privados. Para a composição dos valores, foram considerados os seguintes vetores:

- **Estado de Conservação:** Análise física e funcional dos bens realizada mediante vistoria técnica.
- **Atratividade de Mercado:** Avaliação do potencial de disputa entre licitantes e da liquidez estimada para cada item.
- **Regras de Venda:** Diferentemente do mercado convencional, no leilão os bens são alienados "no estado em que se encontram". Tal condição afasta a configuração de relação de consumo e a alegação de vícios redibitórios (ocultos) por parte dos arrematantes, além de não possuir garantia.
- **Depreciação Mercadológica:** Veículos alienados em leilão costumam apresentar depreciação de até 30% em relação ao valor de referência de mercado. Essa desvalorização reflete-se inclusive em cotações de seguros e, embora não seja uma regra absoluta, é fator determinante na análise de custo-benefício dos interessados.
- **Histórico de Manutenção:** A ausência de registros de revisões e manutenções periódicas dos bens alienados impacta diretamente a percepção de valor e o preço final de mercado.
- **Nota sobre Veículos (Sucatas):** Para veículos classificados como "sucata" (com baixa definitiva ou motor inservível), os valores refletem a restrição legal de venda exclusiva para empresas de desmonte credenciadas, conforme a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução nº 611/2016 do CONTRAN.
- **Impossibilidade do Método Comparativo:** Embora existam bens similares no mercado comum, a aplicação do método comparativo direto é inviável. Cada ativo possui estado de conservação e características únicas. Além disso, o valor de mercado convencional é meramente referencial, permitindo margens de negociação e barganha que não se aplicam à dinâmica do leilão.
- **Depreciação Contábil:** Considerou-se a desvalorização natural dos bens ao longo do tempo. Em média, após cinco anos, os ativos podem constar como totalmente depreciados contabilmente, fato que afasta eventuais alegações de prejuízo ao erário.
- **Máquinas e equipamentos:** O fato de não haver garantia, manutenção inserta e não sabida, depreciam totalmente os bens, haja vista que muitas máquinas e equipamentos, possuem componentes e peças que podem aproximar ou até mesmo ultrapassar o valor do bem.

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



3. DECLARAÇÃO DE IMPARCIALIDADE E VERACIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que este avaliador não possui interesse direto ou indireto nos bens avaliados ou nas partes envolvidas, inexistindo qualquer conflito de interesses. As análises e conclusões aqui expressas são fruto de diligências técnicas, experiência de mercado e levantamentos fidedignos.

4. CONCLUSÃO

As descrições detalhadas, registros fotográficos e os respectivos valores sugeridos constam no Anexo I deste documento, que passa a fazer parte integrante deste laudo para todos os fins de direito.

Palmital/PR, 06 de julho de 2026

LUIZ BARBOSA DE
LIMA
JUNIOR:39760170949

Assinado de forma
digital por LUIZ
BARBOSA DE LIMA
JUNIOR:39760170949

Luiz Barbosa de Lima Junior
Leiloeiro Público Oficial – JUCEPAR 10/030-L

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



000020

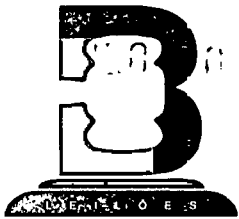
Anexo I

LT	DESCRIÇÃO	AValiação
01	Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRETA Placa: ASB4797 RENAVAM: 182555933 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças. 	R\$ 3.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

LDBL - LDBL

WWW.LDBL.COM.BR



Marca/Modelo: TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL

Ano de fabricação/modelo: 1999/2000

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

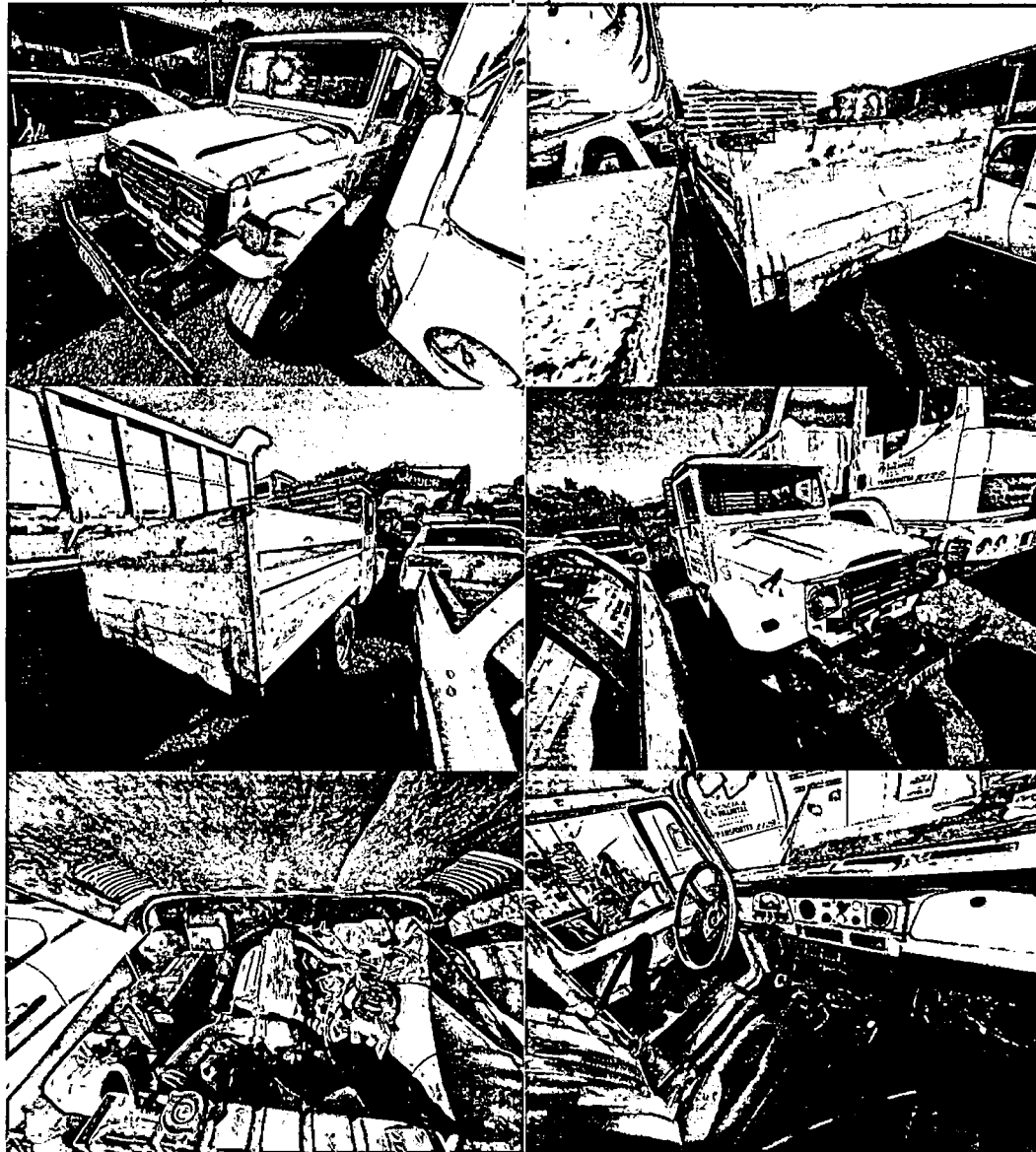
Placa: AJD6E42

RENAVAM: 731218779

Capacidade Passageiros: 6

Tipo Carroceria: Aberta/cabine dupla

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



02

R\$ 40.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



000021

Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0

Ano de fabricação/modelo: 2014/2014

Combustível: ALCOOL/GASCLINA

Cor: BRANCA

Placa: AYR-3F91

RENAVAM: 01015348200

Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



03

R\$ 8.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Licitador Oficial

www.lb.leiloes.com.br

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE

Ano de fabricação/modelo: 2014/2015

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Cor: AYR3592

Placa: AYR3592

RENAVAM: 1015346380

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou com problema de motor, faltando tampa traseira. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



04

R\$ 12.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



LEILÕES

000022

Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX

Ano de fabricação/modelo: 2014/2015

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Cor: BRANCA

Placa: AYR-3F87

RENAVAM: 1015350990

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



05

R\$ 18.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO EXP1016VH

Ano de fabricação/modelo: 2015/2016

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Cor: BRANCA

Placa: BAO-4972

RENAVAM: 01088923027

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna externa em regular estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



06

R\$ 12.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.baliboa.com.br

Marca/Modelo: I/HYUNDAI ELANTRA

Ano de fabricação/modelo: 2016/2017

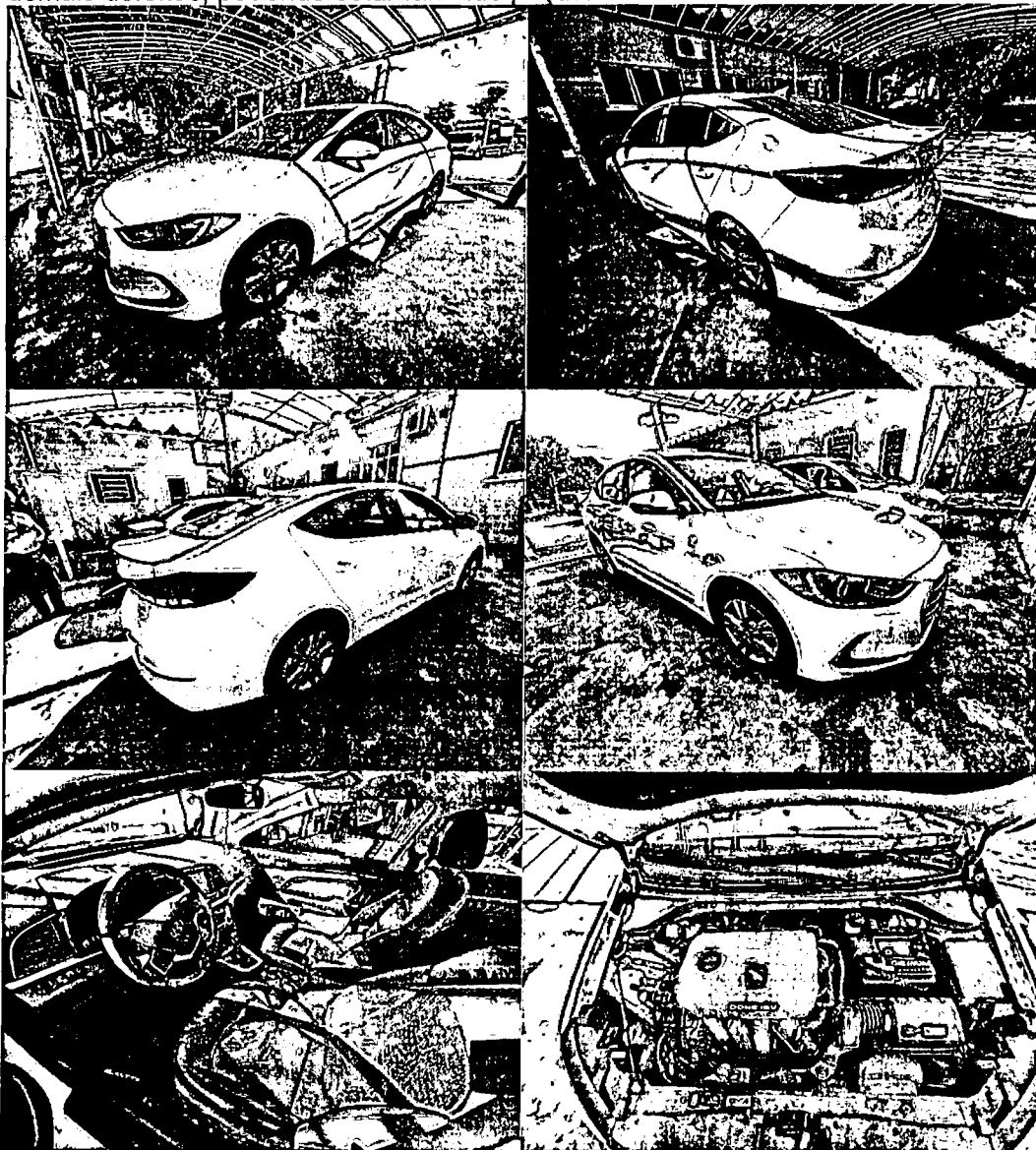
Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Cor: BRANCA

Placa: BBK-8G19

RENAVAM: 1122721789

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



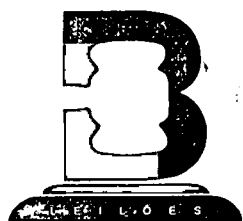
07

R\$ 45.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0

Ano de fabricação/modelo: 2017/2018

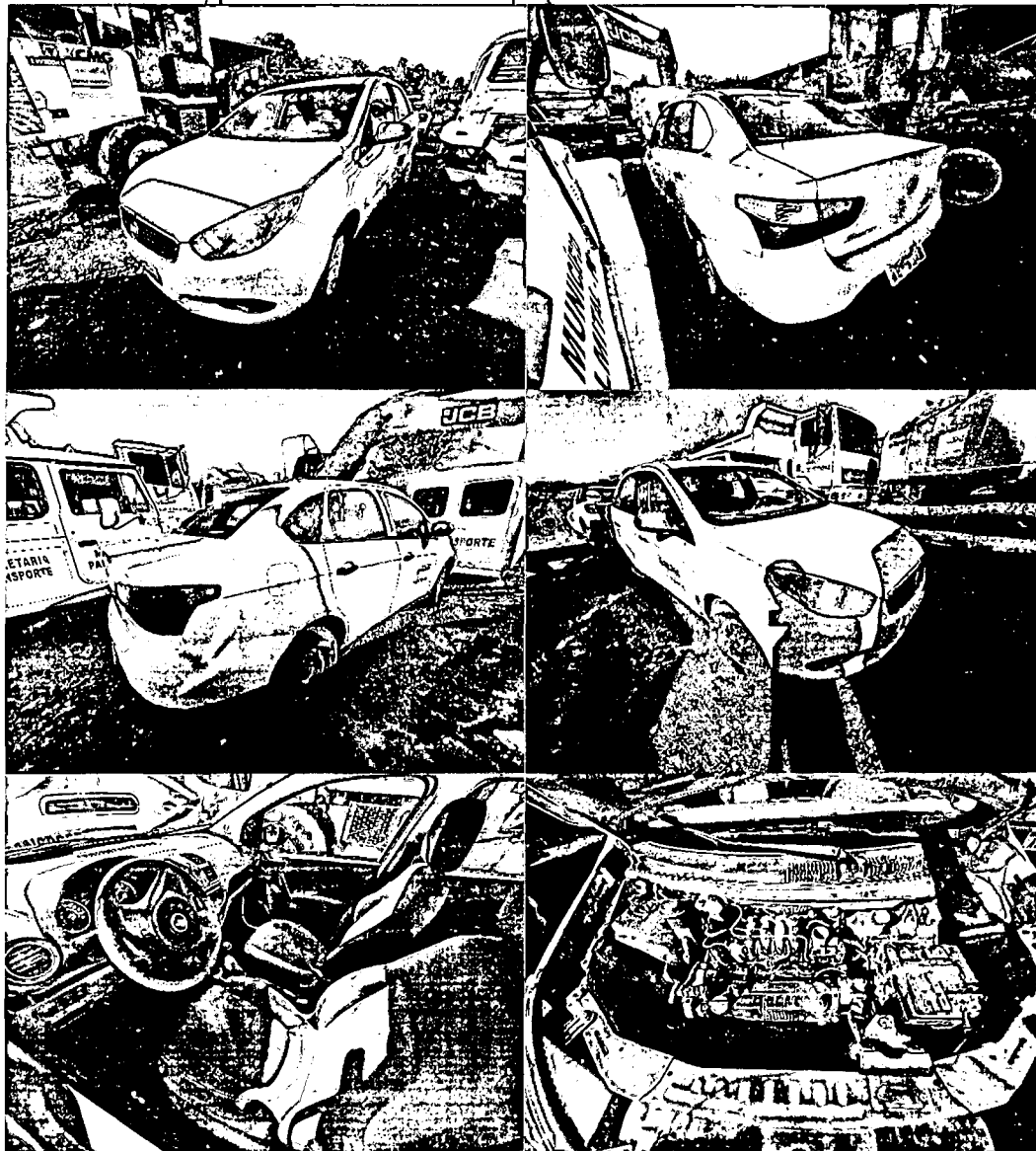
Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Cor: BRANCA

Placa: BBP5348

RENAVAM: 1130593107

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



08

R\$ 14.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.ibleiloes.com.br

Marca/Modelo: CHEV/SP N 1.8L AT ACT7

Ano de fabricação/modelo: 2019/2020

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Cor: PRATA

Placa: BDN-3A56

RENAVAM: 01209417909

Capacidade de Passageiros: 7

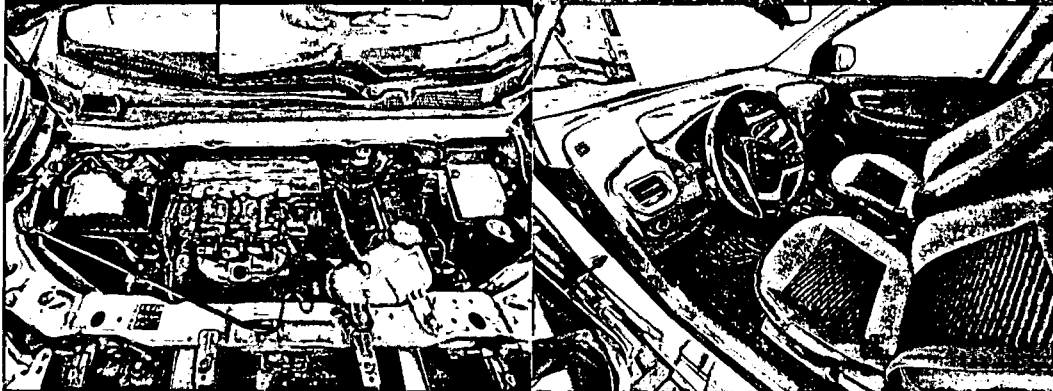
Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando com problema de cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



09



R\$ 30.000,00



Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



LBLEILÕES

Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT TCA AMB

Ano de fabricação/modelo: 2011/2011

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

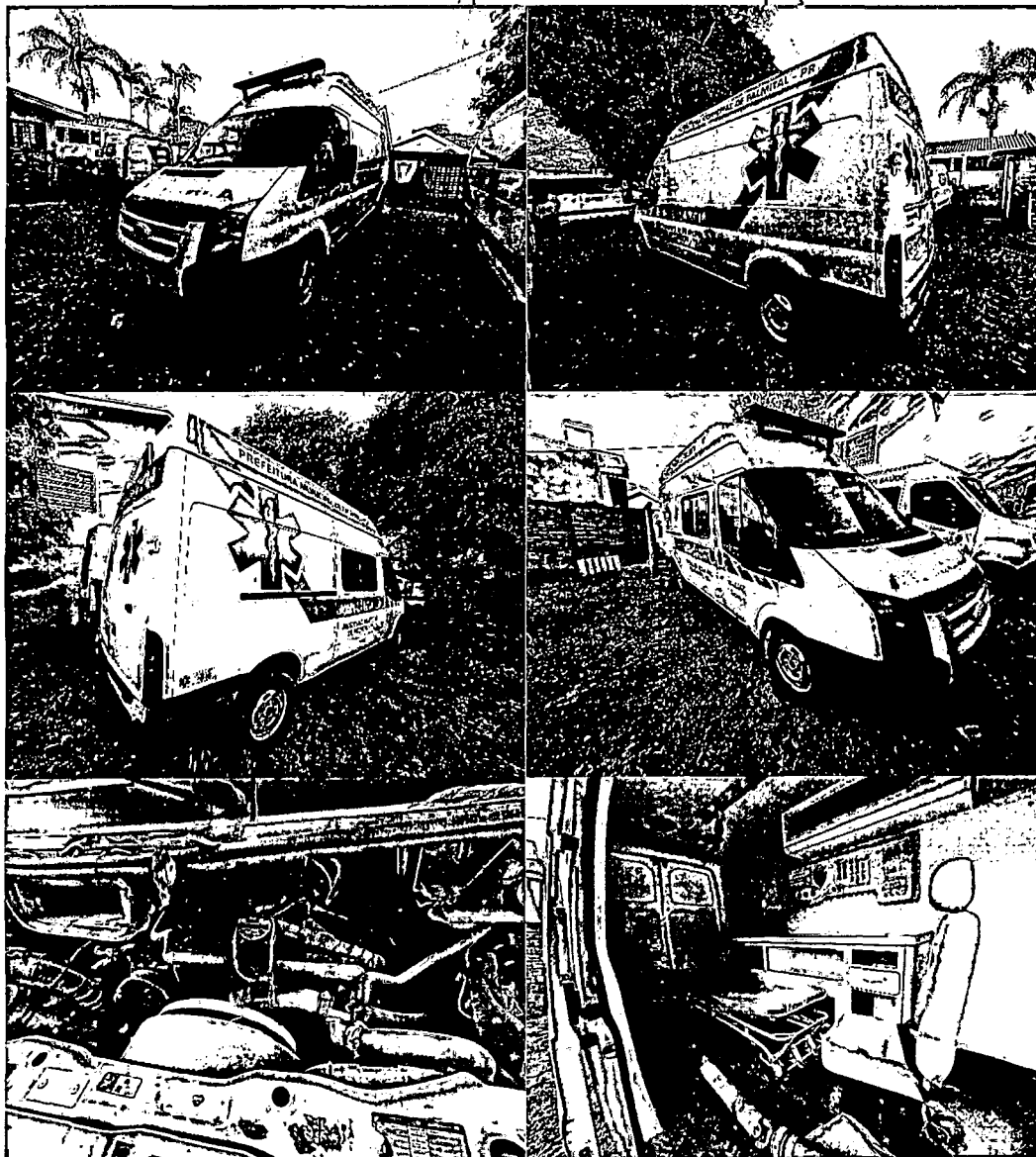
Placa: AUM-0949

RENAVAM: 348454597

Tipo: CAMINHONETE

Capacidade Passageiros: 8

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou com problema de embreagem. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



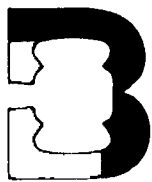
10

R\$ 18.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



LBLEILÕES

000025

Marca/Modelo: RENAULT/MASTER TCA AMB

Ano de fabricação/modelo: 2017/2018

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

Placa: BBQ-0465

RENAVAM: 01131653340

Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE

Carroceria: AMBULANCIA

Capacidade de Passageiros: 7

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, parou com problema de motor (desmontado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



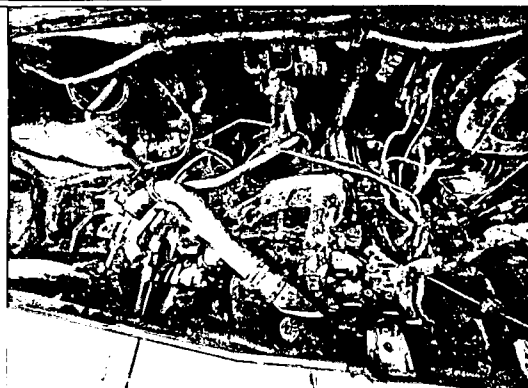
11

R\$ 18.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1113
 Ano de fabricação/mo delo: 1985/1985
 Combustível: DIESEL
 Cor: BRANCA
 Placa: AEF-8736
 RENAVAM: 00530710765
 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS
 Capacidade de Passageiros: 40

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em ruim estado, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



12

R\$ 9.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

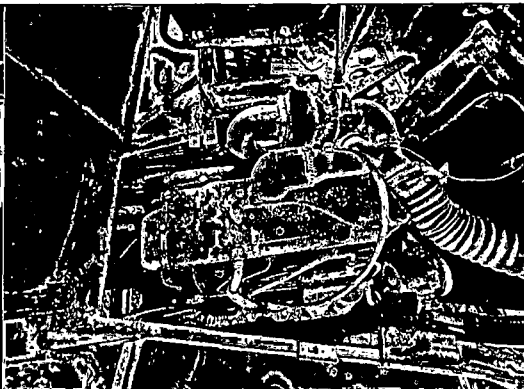
Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



LEILÕES

000026



Marca/Modelo: M.BENZ/OF 13-5

Ano de fabricação/modelo: 1988/1988

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

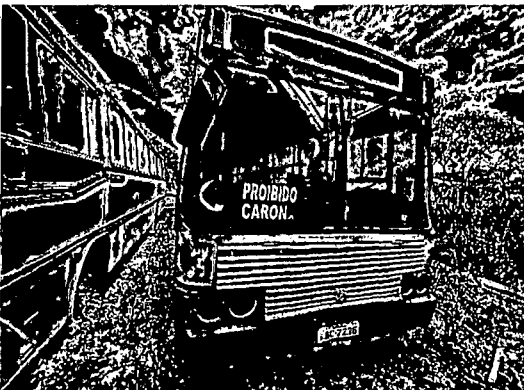
Placa: ABC-2236

RENAVAM: 00522186947

Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS

Capacidade de Passageiros: 49

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em ruim estado, faltando rodas e pneus, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



13

R\$ 5.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: SCANIA/S113 CL

Ano de fabricação/modelo: 1992/1992

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

Placa: ADC-6749

RENAVAM: 00524309108

Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando com problema de embreagem. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



14

R\$ 20.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.bleiloes.com.br



Marca/V:odelo: M.BENZ/OF 1318
 Ano de fabricação/modelo: 1992/1992
 Combustível: DIESEL
 Cor: BRANCA
 Placa: CBS-7458
 RENAVAL: 00319407497
 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS
 Capacidade de Passageiros: 45

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, estado de funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



15

R\$ 15.000,00

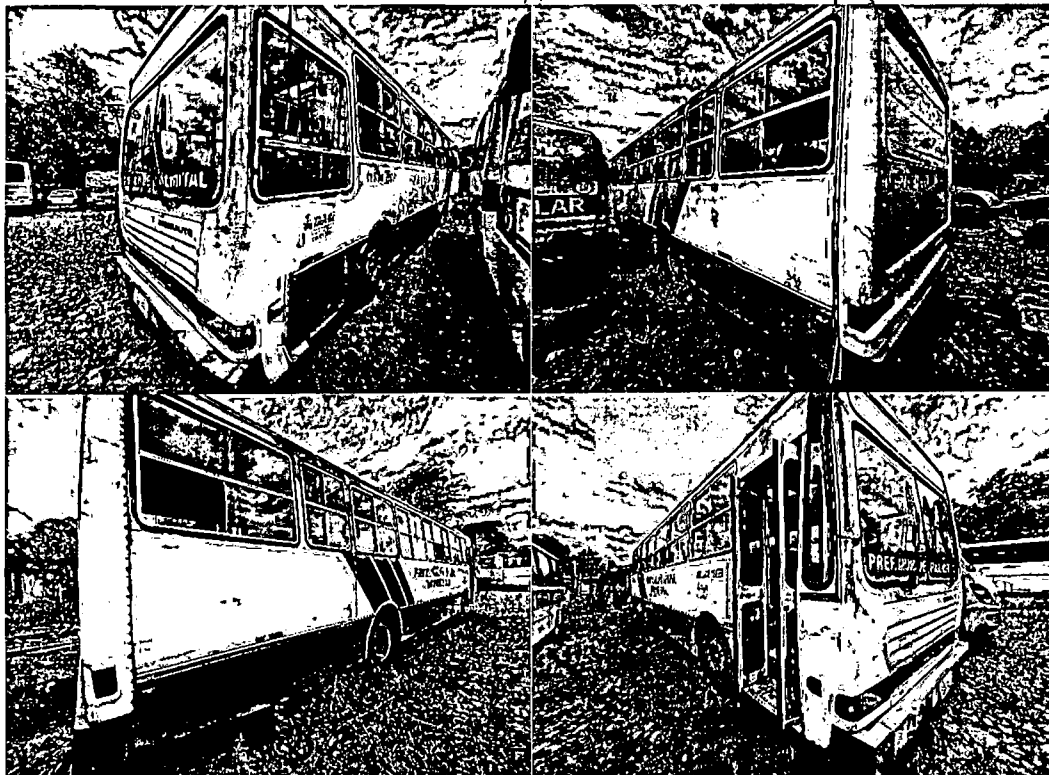
Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: FCRD/B 1618
 Ano de fabricação/modelo: 1995/1996
 Combustível: DIESEL
 Cor: BRANCA
 Placa: AGH-4069
 RENAVAM: 00656579536
 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS
 Capacidade de Passageiros: 50
 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em ruim estado, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



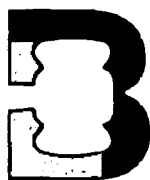
16

R\$ 18.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.ibleiloes.com.br



LBLEILÕES

000028



Marca/Modelo: M.BENZ/MPOL TORINO GVU

Ano de fabricação/modelo: 2000/2000

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELA

Placa: AJU-9756

RENAVAM: 755753470

Espécie - PASSAGEIRO - Tipo: ONIBUS

Capacidade Passageiros: 31

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



17

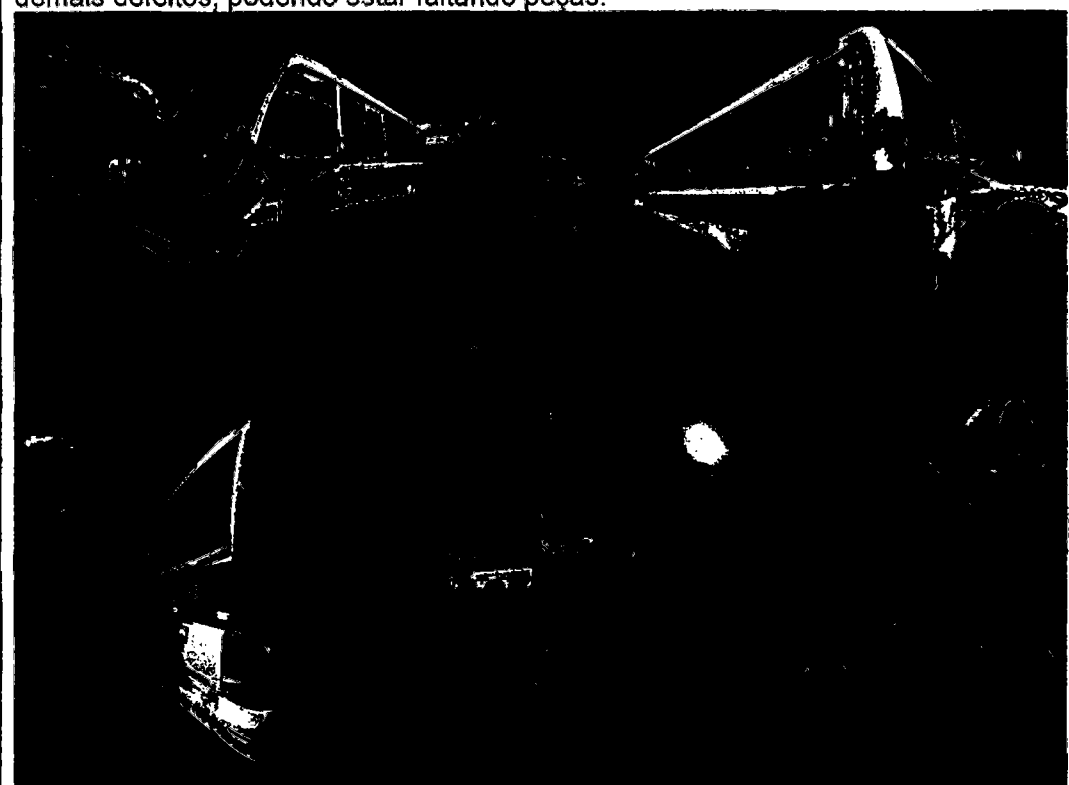
R\$ 20.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

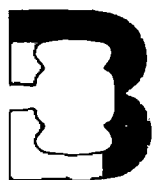
Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



		
18	Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI W120 O Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ALV9148 RENAVAM: 829984577 Tipo: ONIBUS Capacidade Passageiros: 32 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças. 	R\$ 22.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior



LBLEILÕES

000029



Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17

Ano de fabricação/modelo: 2013/2014

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELA

Placa: AXP3J67

RENAVAM: 587282541

Tipo: ONIBUS

Capacidade Passageiros: 22

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças



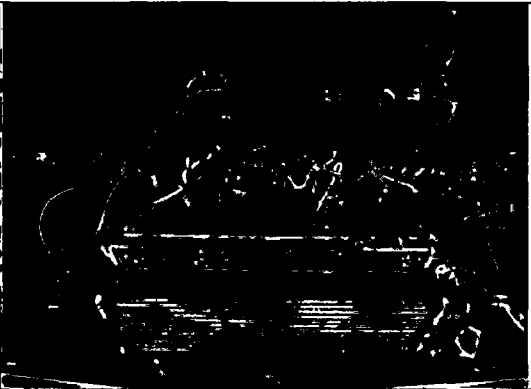
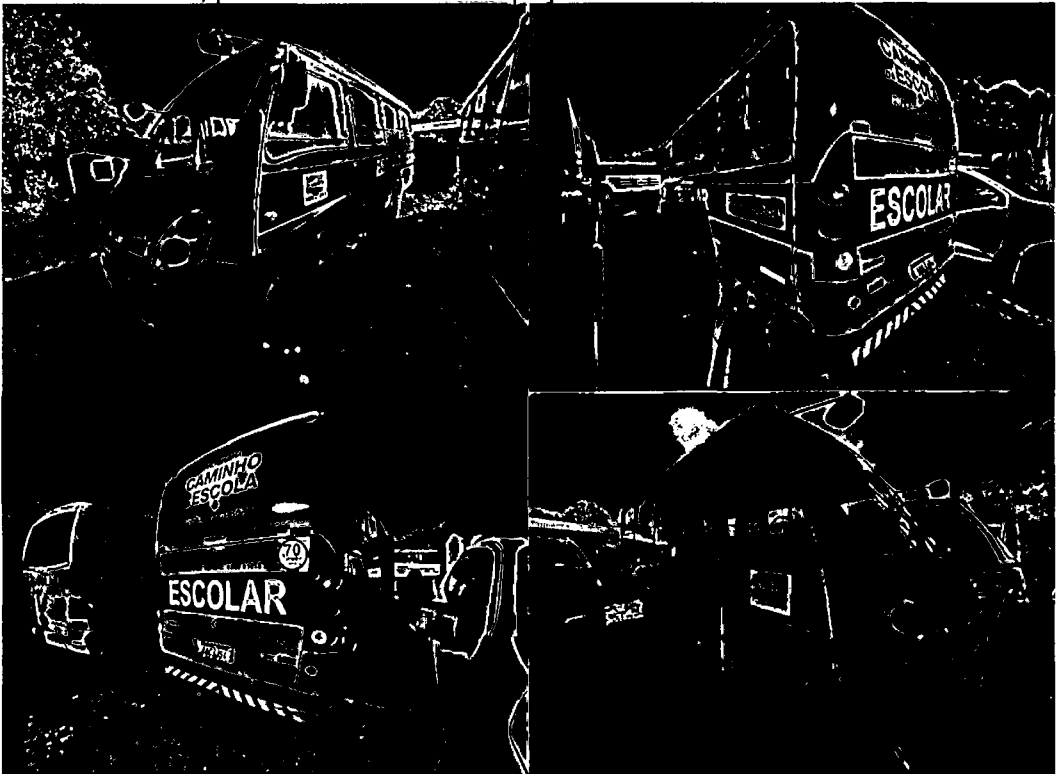
19

R\$ 22.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

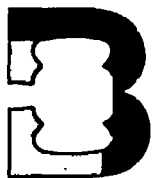
www.lbleiloes.com.br

	 	
20	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: BAC-3J54 RENAVAM: 1069577860 Tipo: ONIBUS Capacidade Passageiros: 29 Descrição c/c Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças. 	R\$ 28.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



LEILÕES

000030



Marca/Modelo: FORD/8500

Ano de fabricação/modelo: 1979/1979

Combustível: DIESEL

Ccr: VERMELHA

Placa: AEI-3680

RENAVAM: C0424854155

Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO

Carroceria: BASCULANTE

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



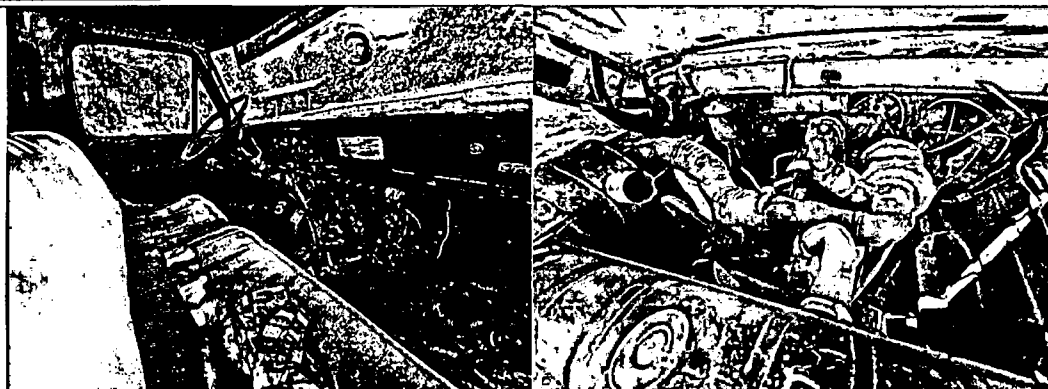
21

R\$ 15.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: M.BENZ/L 1513

Ano de fabricação/modelo: 1982/1982

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

Placa: GNN-1647

RENAVAM: 0179084461

Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO

Carroceria: CARROCERIA ABERTA

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em regular estado, funcionando, regularização de carroceria por conta do comprador. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



22

R\$ 20.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: M.BENZ/LK 1113
Ano de fabricação/modelo: 1986/1986
Combustível: DIESEL
Cor: AZUL

Placa: CPV-7672

RENAVAM: 00436985179

Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO

Carroceria: BASCULANTE

Descrição do Bem (leiloeiro): interna e ruim estado, externa em regular estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



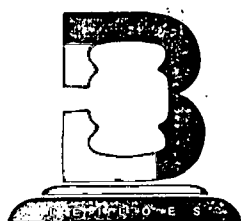
23

R\$ 20.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: FORD/F12000

Ano de fabricação/modelo: 1993/1993

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

Placa: AEY-3583

RENAVAM: 00626956730

Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA

Carroceria: CARROCERIA FECHADA

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, funcionando. Regularização de Carroceria por conta do comprador. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



24

R\$ 15.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: VW/26.220 EURO3 WORKER

Ano de fabricação/modelo: 2010/2011

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

Placa: ATP-6133

RENAVAM: 283165847

Espécie: CARGA - Tipo: CAMINHAO

Tipo Carroceria: Basculante

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



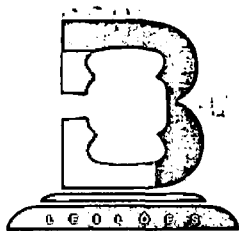
25

R\$ 130.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: I/IVECO ECTECTOR 170E22

Ano de fabricação/modelo: 2002/2003

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

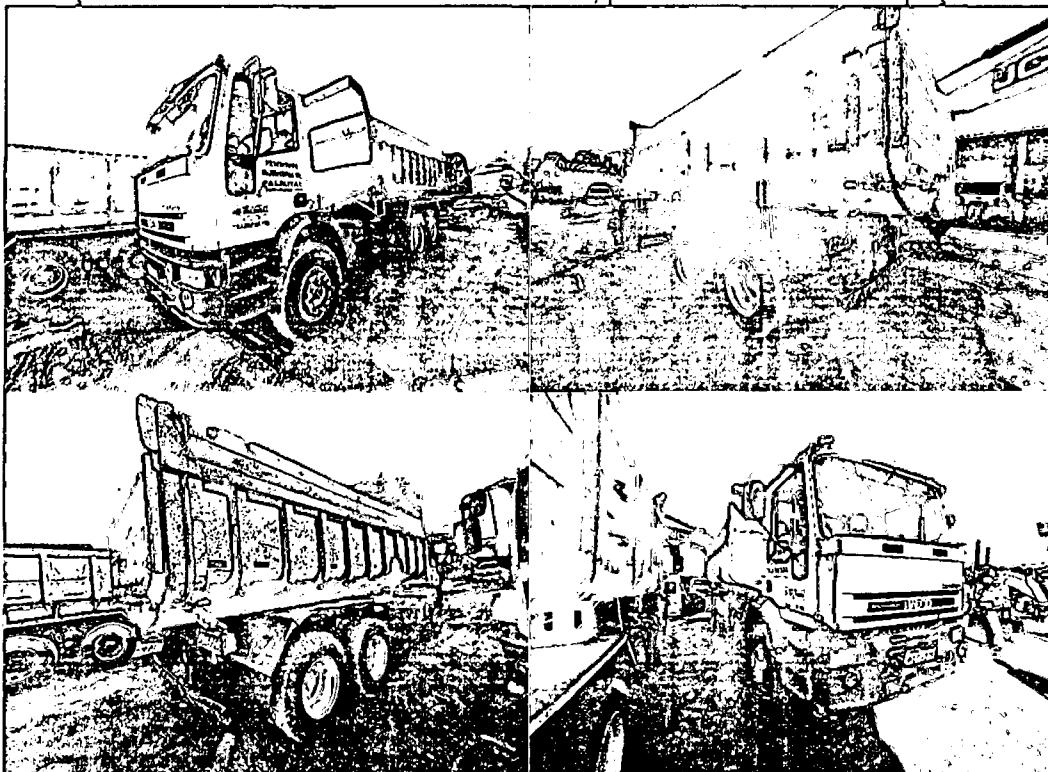
Placa: ALD4978

RENAVAM: 811861368

Espécie: CARGA - Tipo: CAMINHAO

Tipo Carroceria: Prancha

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando, possui divergência entre carroceria aplicada e a constante no documento (regularização por conta do comprador). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



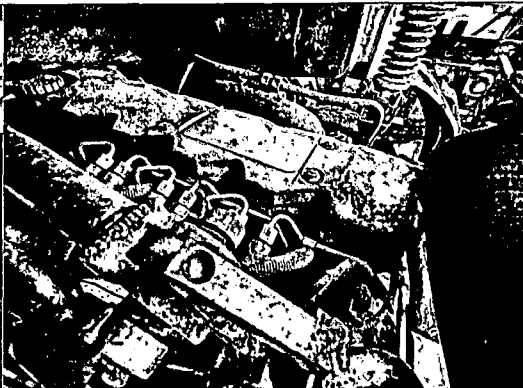
26

R\$ 70.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

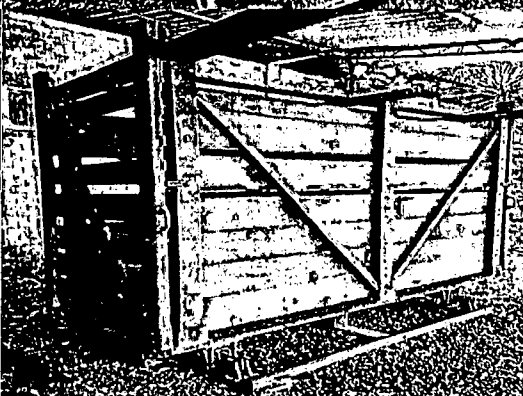
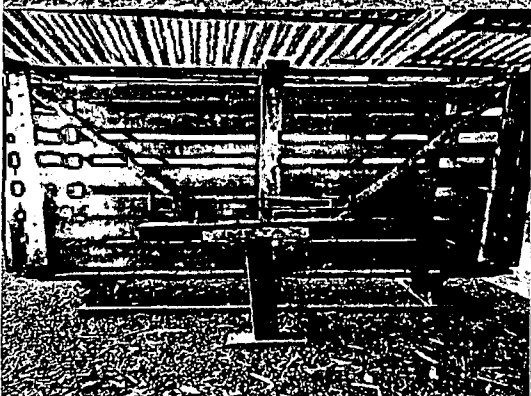
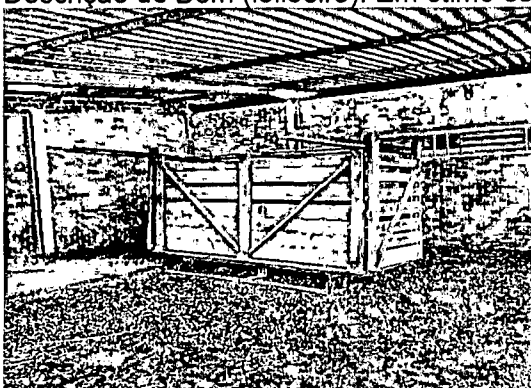
leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



BALANÇA TRONCO – METRAX

Descrição do Bem (leiloeiro): Em ótimo estado de conservação, funcionando.



27

R\$7.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br

Marca/Modelo: FORD/CARGO 2623 6X4

Ano de fabricação/modelo: 2014/2014

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

Placa: AYJ-7513

RENAVAM: 1003888262

Espécie: CARGA - Tipo: CAMINHAO

Tipo Carroceria: Basculante

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



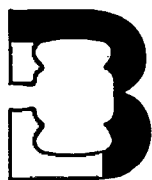
28

R\$ 190.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



LEILÕES

000034

Marca/Modelo: FORD/CARGO 2623 6X4

Ano de fabricação/modelo: 2014/2014

Combustível: DIESEL

Cor: BRANCA

Placa: AYJ7F18

RENAVAM: 1008890879

Espécie: CARGA - Tipo: CAMINHAO

Tipo Carroceria: Basculante

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



29

R\$ 190.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br

Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT

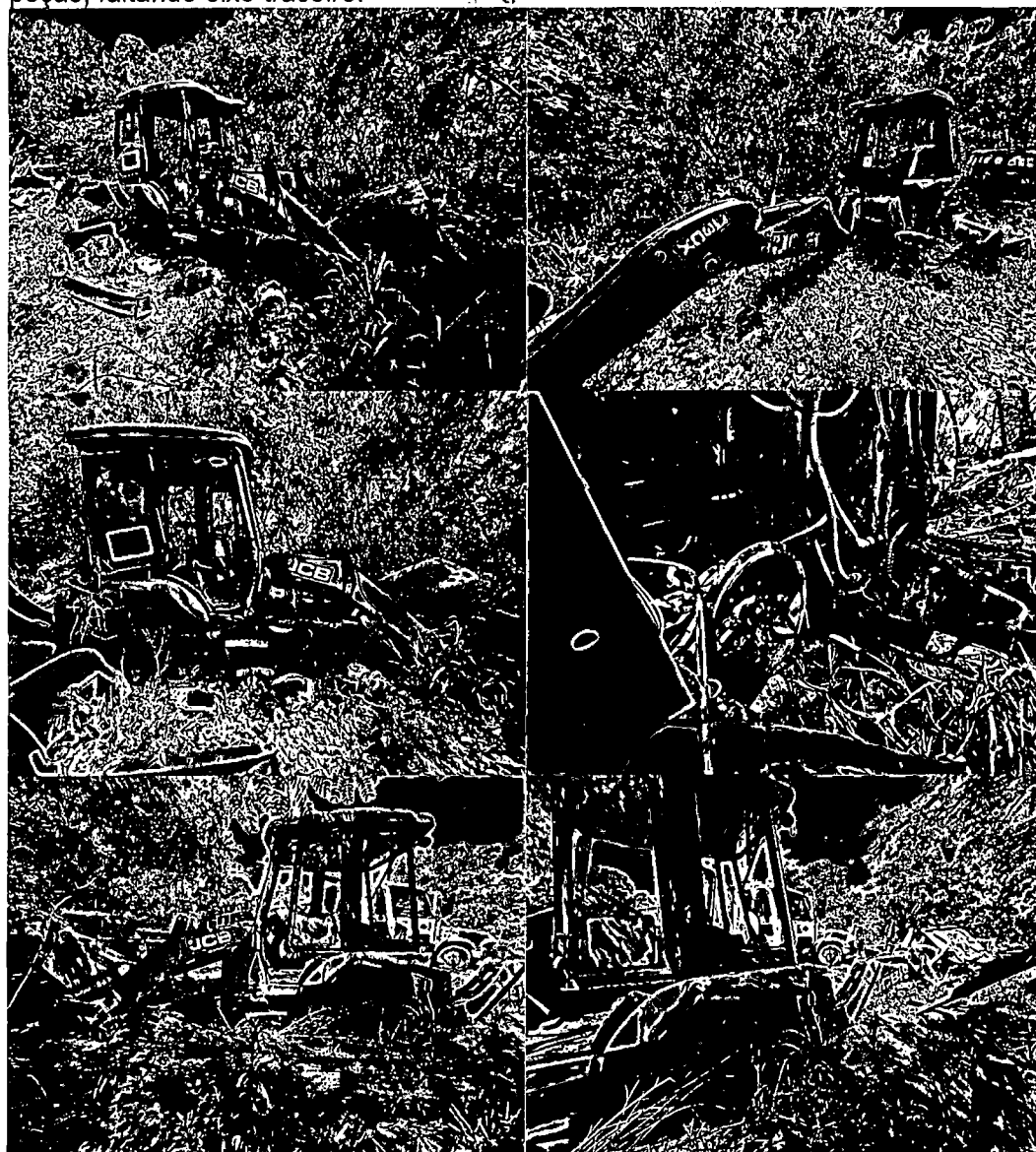
Ano de fabricação/modelo: 2017

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELA

CHASSI: S0R3CXTTKH2674189

Descrição do Bem (leiloeiro): Em péssimo estado, sem motor, faltando diversas peças, faltando eixo traseiro.



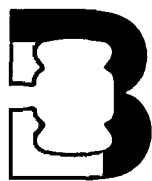
30

R\$ 3.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.bleiloes.com.br



LBLEILÕES

000035

Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT

Ano: 2018

CHASSI: S0R3CXTTLJ2674481

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELA

Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus ruins, faltando motor e transmissão, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



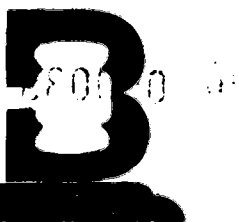
31

R\$ 8.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT

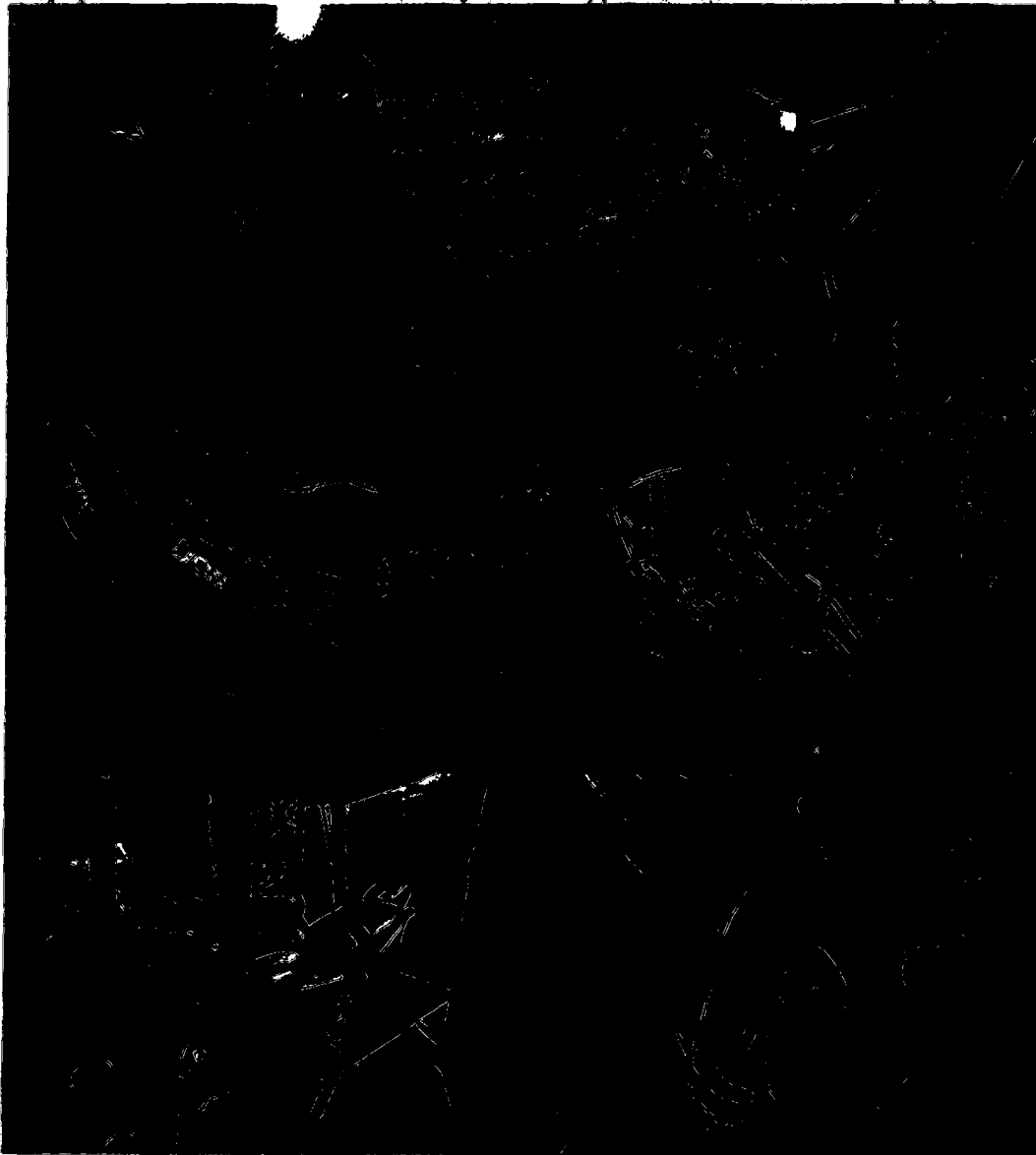
Ano de fabricação/modelo: 2018

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELA

CHASSI: S0R3CXTTPJ2674441

Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus em regular estado, parou com problema de bomba hidráulica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



32

R\$ 60.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior



000036

Marca/Modelo: MOTONIVELADORA FIATALLIS - FG70B

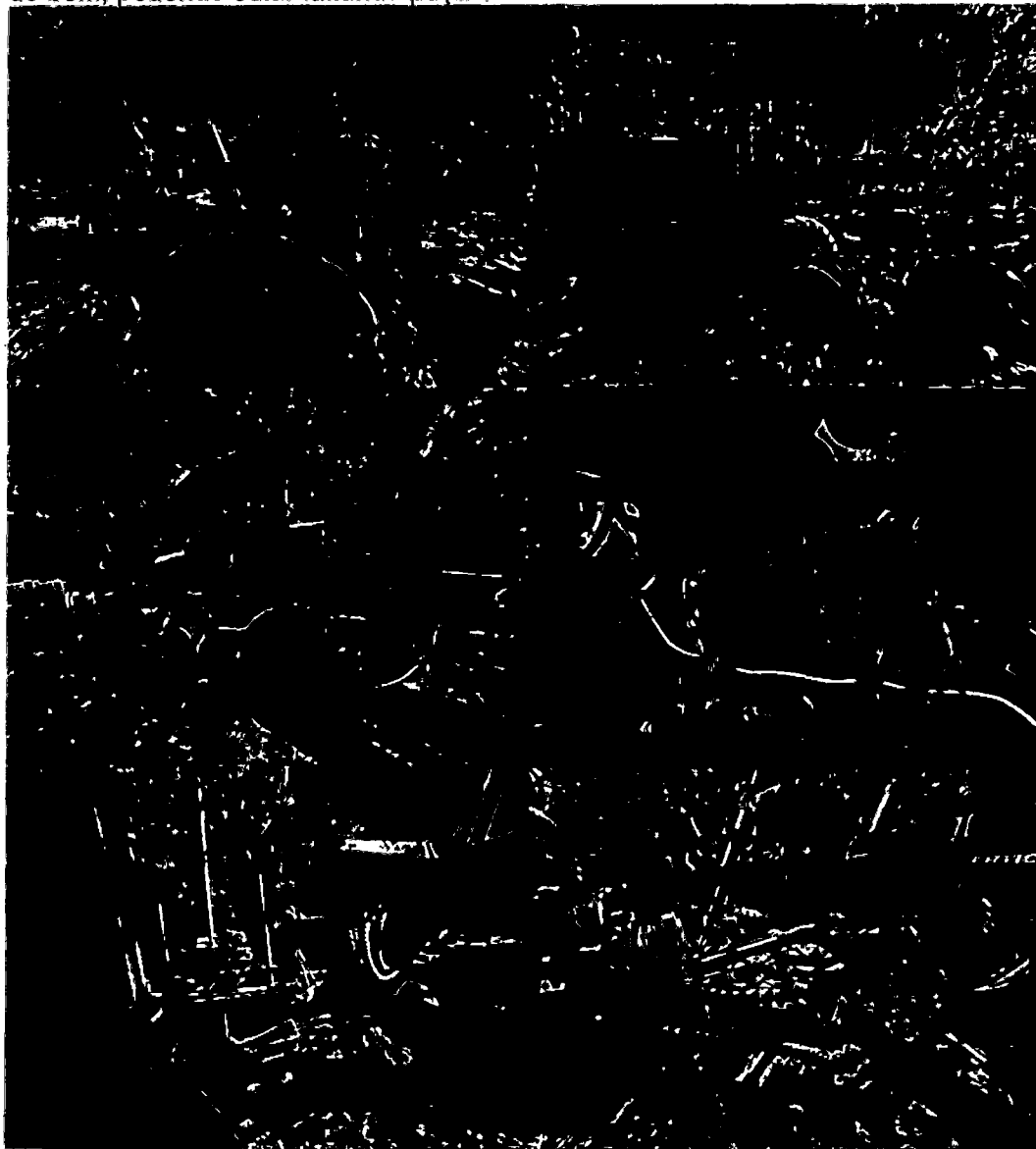
Ano de fabricação/modelo: 1996

Combustível: DIESEL

Cor: LARANJA

CHASSI: 87M 00478

Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus ruins, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



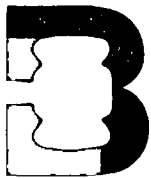
33

R\$ 15.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Lilouco Oficial

www.lbleiloes.com.br



LBLEILÕES

Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR HAMM

Ano de fabricação/modelo: 2012/2013

Combustível: DIESEL

Cor: LARANJA

Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus em bom estado, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



34

R\$ 12.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br

Marca/Modelo: MINICARREGADEIRA RANDON RD SL 75R

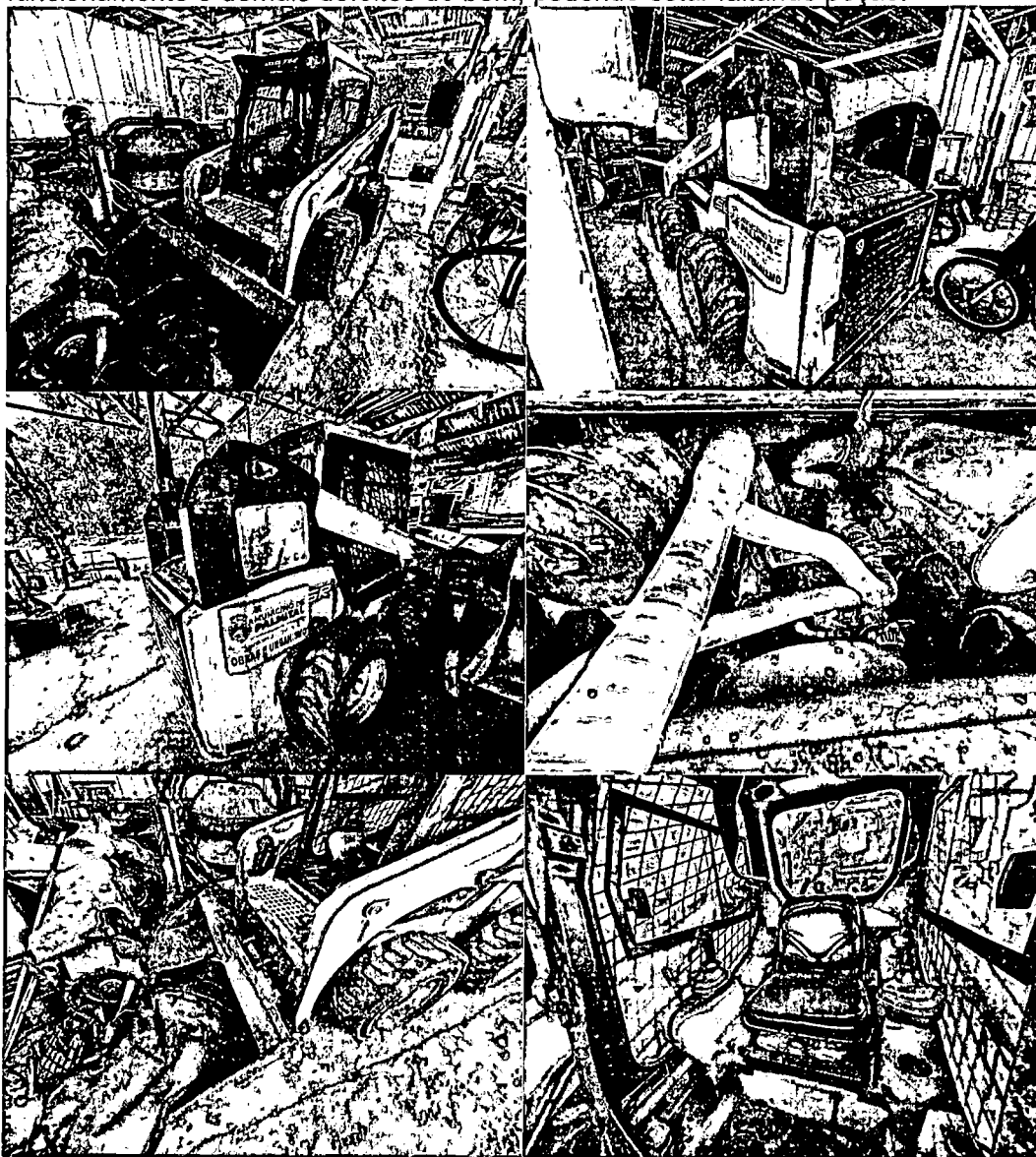
Ano de fabricação/modelo:

Combustível: DEISEL

Cor: AMARELA

CHASSI: CF11180055

Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



35

R\$ 30.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br

Marca/Modelo: PACARREGADEIRA XCMG LW300KV

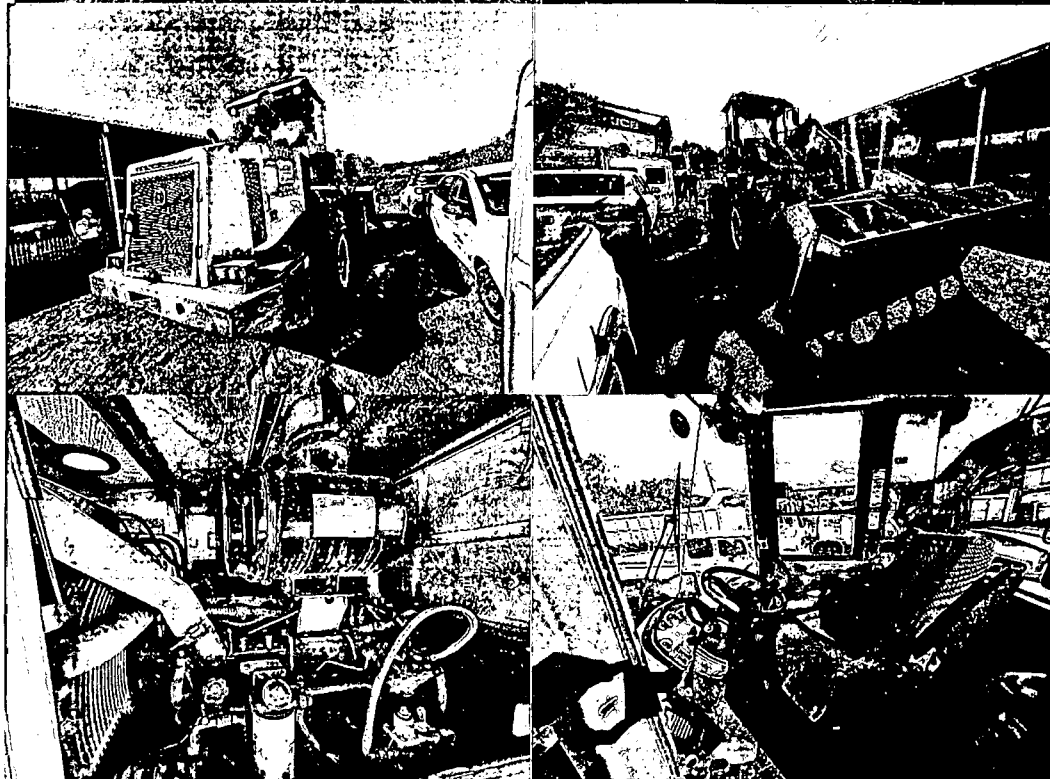
Ano de fabricação/modelo: 2021

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELO

CHASSI: UG0300VCMPB01652

Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em ruim estado, funcionando e operando, aprox. 5.523 horas no horímetro. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



36

R\$ 90.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



000038

Marca/Modelo: ESCAVADEIRA JCB JS210SC

Ano de fabricação/modelo: 2017

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELA

CHASSI: S0RJS21CCH2451193

Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



37

R\$ 190.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br

Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I

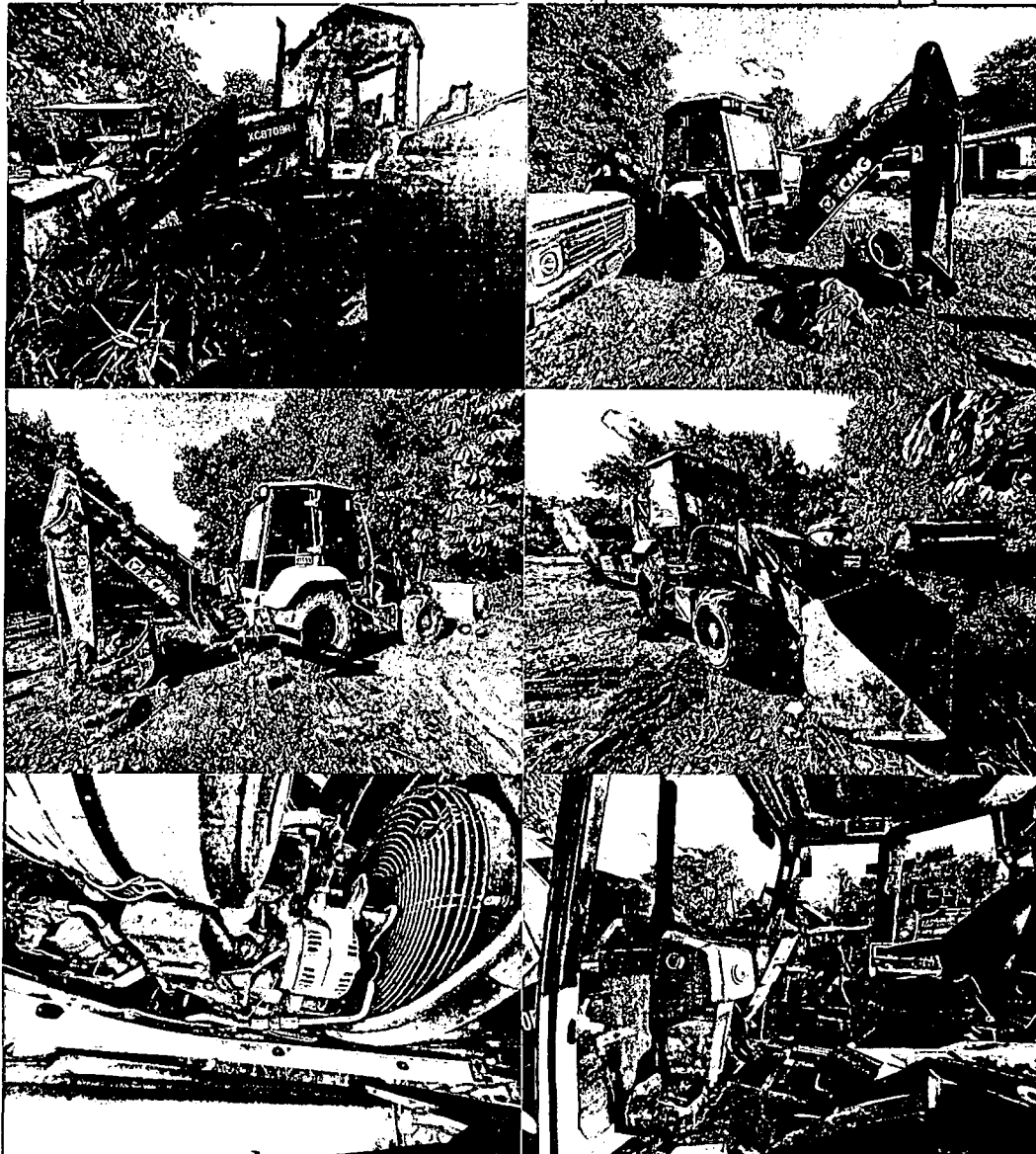
Ano de fabricação/modelo: 2024

Combustível: DIESEL

Cor: AMARELA

CHASSI: UG08704ARPA00047

Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus regular, parou com problema de transmissão (desmontado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.



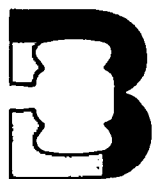
38

R\$ 65.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



LBLEILÕES

000039

39

Marca/Modelo: MOTOR JCB – ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Descrição do Bem (leiloeiro): Com defeito, acompanha alguns periféricos. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.



R\$ 10.000,00

40

Marca/Modelo: Cabine Suplementar para caminhão

Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação.

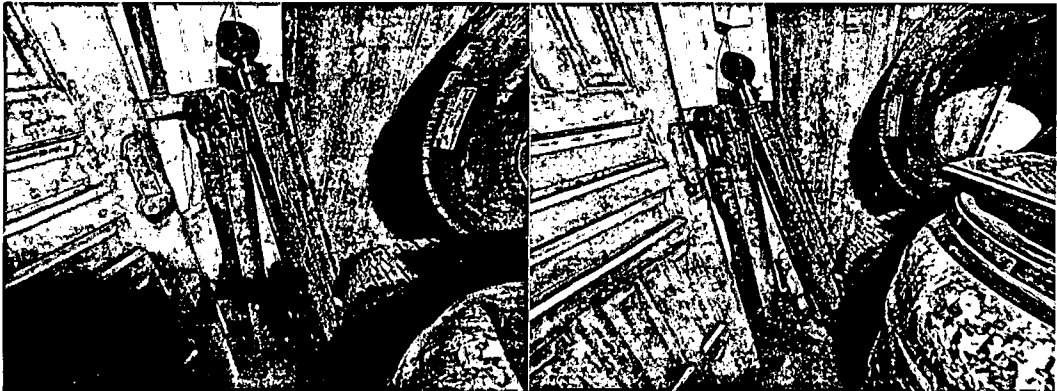


R\$ 3.000,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br

41	Marca/Modelo: Bau em Alumínio – FURGO SUL Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, 2,30mts Largura X 2,30mts Altura x 7mts Comprimento. 	R\$ 3.000,00
42	7 Pistões de máquinas 	R\$ 2.000,00
43	Sucata de Pneus 	R\$ 100,00

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.bleiloes.com.br



Município ^{De} Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82 000040

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

COMITENTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná

LEILOEIRO OFICIAL: Luiz Barbosa de Lima Junior, Leiloeiro Publico Oficial

Matricula: 10/030-L – JUCEPAR

Telefones: (43) 9 9984 3739

E-mail: contato@lbleiloes.com.br

OBS.: Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o Leiloeiro pelos canais oficiais de contatos acima descritos.

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

INÍCIO DOS LANCES: A partir da publicação do edital

DATA DO LEILÃO: 10/09/2026

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: A PARTIR DAS 09:00hs

LOCAL DO LEILÃO: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.lbleiloes.com.br, doravante denominado SITE DO LEILOEIRO OFICIAL.

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao COMITENTE, **descritos e caracterizados**, conforme **Anexo I do presente Edital**.

ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores: João Maria de Andrade – Matrícula n.º 51811 – Motorista da Educação e Geral, João Proença – Matrícula n.º 6031 – Motorista da Educação e Geral, Júlio Cezar de Lima – Matrícula n.º 54785 – Chefe de Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo, Luiz Carlos Boroski – Matrícula 52080 – Diretor do Departamento de Oficina Mecânica, Rene Prestes Falcão – Matrícula 6821 – Motorista da Educação e Geral nomeados pela Portaria nº 742/2025 de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VISITAÇÃO:

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs**, até o dia 09 de Setembro de 2026, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com o **COMITENTE** preferencialmente para registro através do e-mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br, pelo telefone: (42) 3657-1222, para agendamento da visita com o servidor ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO para agendamento de visita.

Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados na Rua Moises Lupion-Pátio de Máquinas-Responsável Miguel Matchula, na Rua Moisés Lupion- Pátio de Ônibus DER, Responsável Luiz Carlos Boroski e Rua Santos Dumont- Pátio Pedreira Municipal- Responsável João Maria de Andrade.

PAGAMENTOS:



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

COMITENTE: Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal PALMITAL/PR, sendo: **Banco do Brasil 001 – Agência: 1353-6 – Conta Corrente: 16.266-3 – CNPJ: 75.680.025/0001-82.**

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao COMITENTE.

LEILOEIRO: Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro Luiz Barbosa de Lima Junior CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

PRAZO DE PAGAMENTOS:

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE, DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATACÃO, sob pena de inadimplemento, conforme item 10, das condições gerais do Edital.

DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO:

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao COMITENTE, entre as 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, em dia útil, através do número de telefone (42)99108-1357 com o servidor municipal ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, e observar as regras do item 8, das condições gerais do Edital.

DOS LANCES:

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, na data e horário informado novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o DOU-LHE UMA, registrado o DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de VENDIDO pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido., observado ainda, as demais regras do item 5, do Edital.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O COMITENTE, através do **LEILOEIRO OFICIAL acima nominado**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis do **COMITENTE**, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.



2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

3.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar o cadastro prévio no **Site Oficial do Leiloeiro**, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, observando as regras nele contidas quanto a efetivação do cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

3.2. Excepcionalmente poderão ser aceitos cadastros de interessados após o horário previsto, desde que tenha tempo hábil para análise pela equipe do leiloeiro, não cabendo qualquer reclamação por parte do interessado que realizar o cadastro após o horário pela não efetivação e liberação do cadastro por parte do leiloeiro.

3.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

3.4. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

3.5. **Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível)** somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

3.6. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.7. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

3.7.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

3.7.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

3.7.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

3.7.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

3.7.5. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.7.6. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público para o **COMITENTE**, ou que possuam qualquer outro vínculo com o **COMITENTE**, inclusive através de pessoa jurídica;

3.8. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

4. BENS

4.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao **COMITENTE**, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Especial designada.

4.2. As fotos divulgadas no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Os veículos leiloados na condição de **SUCATA**, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.4. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

4.5. Os veículos leiloados na condição de **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR** deverão ser destinados exclusivamente para **RECICLAGEM**, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM**, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

4.6. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o **COMITENTE E LEILOEIRO OFICIAL** por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

5. LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através do **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** (Até a data do encerramento do leilão).

5.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou



cancelados em nenhuma hipótese.

5.3. O SITE DO LEILOEIRO OFICIAL permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

5.4. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.5. O SITE DO LEILOEIRO OFICIAL permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

5.6. A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

6.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva"). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE TRANSPORTE DO ARREMATANTE

7.1. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao **COMITENTE**, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

7.1. Correrão por conta exclusiva do Arrematante todos os impostos e taxas incidentes sobre a arrematação, especialmente o ICMS, seja este decorrente de importação (bens estrangeiros/apreendidos), de circulação interna ou da Diferença de Alíquotas (Difal) em operações interestaduais.

7.2. Arrematantes de Outros Estados: No caso de arrematação por pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada em outra unidade da federação, o Arrematante declara ciência de sua total responsabilidade pelo recolhimento do Difal e pelo cumprimento das obrigações acessórias do Estado de destino, devendo providenciar, a suas expensas, a documentação fiscal necessária para o trânsito interestadual do bem.

7.3. Transporte: O Arrematante é o único responsável pela contratação de frete, seguro e pela obtenção de autorizações especiais para o transporte dos bens adquiridos, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade documental perante as barreiras fiscais e órgãos de trânsito.

8. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DO BEM ARREMATADO

8.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo **COMITENTE** para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

8.2. O **LEILOEIRO OFICIAL** não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

8.3. UMA VEZ CONFIRMADO O INTEGRAL PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO LEILOEIRO E AO COMITENTE, O LEILOEIRO PROVIDENCIARÁ A EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. APÓS ESTE ATO, O ARREMATANTE SERÁ NOTIFICADO ACERCA DA LIBERAÇÃO DO LOTE, RESTANDO A RETIRADA CONDICIONADA AO PRÉVIO AGENDAMENTO JUNTO AO COMITENTE VENDEDOR.

8.4. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Após a devida comunicação pelo Leiloeiro inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.



8.5. Da Retirada dos demais lotes. Após a devida comunicação pelo Leiloeiro inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado

8.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao **COMITENTE**, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

8.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do **COMITENTE** constante do bem arrematado.

8.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo **COMITENTE** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao **COMITENTE** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8.3. e 8.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de "abandono", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

9. VEÍCULOS

9.1. Será de responsabilidade do **COMITENTE** o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

9.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

9.3. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do **COMITENTE** do valor do lance ofertado e do valor devido ao **LEILOEIRO OFICIAL**, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo **COMITENTE**, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o **COMITENTE** cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o COMITENTE, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

9.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.6. O LEILOEIRO OFICIAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

10. INADIMPLÊNCIA

10.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao **LEILOEIRO OFICIAL**, no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, mas a



comissão do leiloeiro deverá ser paga nos termos do § único, do art. 24, do Decreto 21981/1932, devendo ainda, o arrematante pagar a título de multa, o valor de 10% (dez por cento) ao LEILOEIRO OFICIAL, e multa de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, devido ao COMITENTE e mais o pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

10.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

10.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a convocar o proponente imediatamente subsequente na ordem de classificação, respeitando o maior valor ofertado por cada proponente, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência e desde que respeite o valor mínimo do lote.

10.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

11. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

12. SANÇÕES

12.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

12.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o **COMITENTE**, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 12.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 12.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o **COMITENTE**, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o **COMITENTE**, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

12.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

12.3.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

12.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo



Município **De** **Palmital**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

12.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4.5. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.5. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 12.1.1 e 12.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do **COMITENTE**.

13. SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **SITE OFICIAL DO LEILOEIRO**.

13.2. O **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O **LEILOEIRO OFICIAL** não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

14. MODIFICAÇÃO

14.1. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

15. REGISTRO

15.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do **LEILOEIRO OFICIAL** os custos envolvidos.

16. RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº



14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

16.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

16.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto ao **COMITENTE**, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do **COMITENTE**.

18.2. O **COMITENTE**, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

18.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

18.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

18.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

18.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

18.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.14. Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

18.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

18.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da sede do **COMITENTE**.

18.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados, com base na legislação em vigor.

Palmital-Pr, 03 de Agosto de 2026.

Roberto Carlos Rossi

Prefeito Municipal



ANEXO I – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRETA Placa: ASB4797 RENAVAM: 182555933 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 3.000,00
02	Marca/Modelo: TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL Ano de fabricação/modelo: 1999/2000 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AJD6E42 RENAVAM: 731218779 Capacidade Passageiros: 6 Tipo Carroceria: Aberta/cabine dupla Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 40.000,00
03	Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYR-3F91 RENAVAM: 01015348200 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 8.000,00
04	Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: AYR3592 Placa: AYR3592 RENAVAM: 1015346380 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou com problema de motor, faltando tampa traseira. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 12.000,00
05	Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYR-3F87	R\$ 18.000,00



	RENAVAM: 1015350990 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	
06	Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO EXP1016VH Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAO-4972 RENAVAM: 01088923027 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna externa em regular estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 12.000,00
07	Marca/Modelo: I/HYUNDAI ELANTRA Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBK-8G19 RENAVAM: 1122721789 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 45.000,00
08	Marca/Modelo: FIAT/SIENAATTRACT 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBP5348 RENAVAM: 1130593107 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 14.000,00
09	Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRATA Placa: BDN-3A56 RENAVAM: 01209417909 Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando com problema de cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 30.000,00



10	Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT TCA AMB Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AUM-0949 RENAVAM: 348454597 Tipo: CAMINHONETE Capacidade Passageiros: 8 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou com problema de embreagem. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 18.000,00
11	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER TCA AMB Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BBQ-0465 RENAVAM: 01131653340 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Carroceria: AMBULANCIA Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, parou com problema de motor (desmontado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 18.000,00
12	Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1113 Ano de fabricação/modelo: 1985/1985 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AEF-8736 RENAVAM: 00530710765 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 40 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em ruim estado, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 9.000,00
13	Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1315 Ano de fabricação/modelo: 1988/1988 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ABC-2236 RENAVAM: 00522186947 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	R\$ 5.000,00



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	Capacidade de Passageiros: 49 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em ruim estado, faltando rodas e pneus, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
14	Marca/Modelo: SCANIA/S113 CL Ano de fabricação/modelo: 1992/1992 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ADC-6749 RENAVAM: 00524309108 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando com problema de embreagem. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 20.000,00
15	Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1318 Ano de fabricação/modelo: 1992/1992 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: CBS-7458 RENAVAM: 00319407497 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 45 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, estado de funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 15.000,00
16	Marca/Modelo: FORD/B 1618 Ano de fabricação/modelo: 1995/1996 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AGH-4069 RENAVAM: 00656579536 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 50 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em ruim estado, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 18.000,00
17	Marca/Modelo: M.BENZ/MPOLO TORINO GVU Ano de fabricação/modelo: 2000/2000 Combustível: DIESEL	R\$ 20.000,00



	Cor: AMARELA Placa: AJU-9756 RENAVAM: 755753470 Espécie - PASSAGEIRO - Tipo: ONIBUS Capacidade Passageiros: 31 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	
18	Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI W120 O Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ALV9148 RENAVAM: 829984577 Tipo: ONIBUS Capacidade Passageiros: 32 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 22.000,00
19	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AXP3J67 RENAVAM: 587282541 Tipo: ONIBUS Capacidade Passageiros: 22 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças	R\$ 22.000,00
20	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: BAC-3J54 RENAVAM: 1069577860 Tipo: ONIBUS Capacidade Passageiros: 29 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 28.000,00
21	Marca/Modelo: FORD/8500 Ano de fabricação/modelo: 1979/1979 Combustível: DIESEL Cor: VERMELHA	R\$ 15.000,00



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	Placa: AEI-3680 RENAVAM: 00424854155 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
22	Marca/Modelo: M.BENZ/L 1513 Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: GNN-1647 RENAVAM: 0179084461 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: CARROCERIA ABERTA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em regular estado, funcionando, regularização de carroceria por conta do comprador. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 20.000,00
23	Marca/Modelo: M.BENZ/LK 1113 Ano de fabricação/modelo: 1986/1986 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: CPV-7672 RENAVAM: 00436985179 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): interna e ruim estado, externa em regular estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 20.000,00
24	Marca/Modelo: FORD/F12000 Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AEY-3583 RENAVAM: 00626956730 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: CARROCERIA FECHADA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, funcionando. Regularização de Carroceria por conta do comprador. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 15.000,00



25	Marca/Modelo: VW/26.220 EURO3 WORKER Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ATP-6133 RENAVAM: 283165847 Espécie: CARGA - Tipo: CAMINHAO Tipo Carroceria: Basculante Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 130.000,00
26	● Marca/Modelo: I/IVECO ECTECTOR 170E22 Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ALD4978 RENAVAM: 811861368 Espécie: CARGA - Tipo: CAMINHAO Tipo Carroceria: Prancha Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando, possui divergência entre carroceria aplicada e a constante no documento (regularização por conta do comprador). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 70.000,00
27	BALANÇA TRONCO – METRAX Descrição do Bem (leiloeiro): Em ótimo estado de conservação, funcionando.	R\$7.000,00
28	● Marca/Modelo: FORD/CARGO 2623 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AYJ-7513 RENAVAM: 1008888262 Espécie: CARGA - Tipo: CAMINHAO Tipo Carroceria: Basculante Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 190.000,00
29	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2623 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AYJ7F18	R\$ 190.000,00



	RENAVAM: 1008890879 Espécie: CARGA - Tipo: CAMINHAO Tipo Carroceria: Basculante Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	
30	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT Ano de fabricação/modelo: 2017 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: S0R3CXTTKH2674189 Descrição do Bem (leiloeiro): Em péssimo estado, sem motor, faltando diversas peças, faltando eixo traseiro.	R\$ 3.000,00
31	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT Ano: 2018 CHASSI: S0R3CXTTLJ2674481 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus ruins, faltando motor e transmissão, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 8.000,00
32	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT Ano de fabricação/modelo: 2018 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: S0R3CXTTPJ2674441 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus em regular estado, parou com problema de bomba hidráulica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 60.000,00
33	Marca/Modelo: MOTONIVELADORA FIATALLIS - FG70B Ano de fabricação/modelo: 1996 Combustível: DIESEL Cor: LARANJA CHASSI: 87M 00478 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus ruins, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 15.000,00
34	Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR HAMM Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: DIESEL Cor: LARANJA	R\$ 12.000,00



	Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus em bom estado, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
35	Marca/Modelo: MINICARREGADEIRA RANDON RD SL 75R Ano de fabricação/modelo: Combustível: DEISEL Cor: AMARELA CHASSI: CF11180055 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 30.000,00
36	Marca/Modelo: PÁCARREGADEIRA XCMG LW300KV Ano de fabricação/modelo: 2021 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: UG0300VCMPB01652 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em ruim estado, funcionando e operando, aprox. 5.523horas no horímetro. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 90.000,00
37	Marca/Modelo: ESCAFADEIRA JCB JS210SC Ano de fabricação/modelo: 2017 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: S0RJS21CCH2451193 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 190.000,00
38	Marca/Modelo: RETROESCAFADEIRA XCMG XC870BR-I Ano de fabricação/modelo: 2024 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: UG08704ARPA00047 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus regular, parou com problema de transmissão (desmontado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 65.000,00
39	Marca/Modelo: MOTOR JCB – ESCAFADEIRA HIDRAULICA Descrição do Bem (leiloeiro): Com defeito, acompanha alguns periféricos. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem,	R\$ 10.000,00



Município **De** **Palmital**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	podendo estar faltando peças.	
40	Marca/Modelo: Cabine Suplementar para caminhão Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00
41	Marca/Modelo: Bau em Alumínio – FURGO SUL Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, 2,30mts Largura X 2,30mts Altura x 7mts Comprimento.	R\$ 3.000,00
42	7 Pistões de máquinas	R\$ 2.000,00
43	Sucata de Pneus	R\$ 100,00



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)



Município de Palmital
Solicitação 163/2026

000051

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
163	Aquisição de Material	03/08/2026		42
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS	63/2026		
Local				
6 Gabinete do Secretario de Administracao				
Órgão				
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		Dias		

Descrição:

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039982	GM / CELTA 4P LIFE, PLACA:ASB - 4797, ANO:2009/2010	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL					3.000,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039983	TOYOTA BANDEIRANTES,PLACA: AJD6E42, ANO:1999/2000	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039984	FIAT / UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR 3591, ANO: 201420/14	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039985	FIAT/STRADA WORKING CE, PLACA: AYR3592, ANO:2014/2015	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039986	FIAT SIENA EL 1.0 F, PLACA: AYR-3587, ANO: 2014/2015	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039987	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016.	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039988	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA: BBK 8G19.	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL					45.000,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039989	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5348, ANO:2017/2018	UN	1,00	14.000,00	14.000,00

**Município de Palmital****Solicitação 163/2026****000052**

Equiplano

Página:2

TOTAL 14.000,00**Lote**
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040024	CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT7 PLACAS BDN-3A56 2019/2020	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039991	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA - PLACA- AUM-0949, ANO: 2011	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
				TOTAL	18.000,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039992	RENAULT MASTER TCA 1,53T/130C, PLACA:BBQ-0465, ANO:2017/18	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
				TOTAL	18.000,00

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039993	MERCEDES BENZ ONIBUS / OF 1113, PLACA:AEF - 8736, ANO: 1985/1985	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
				TOTAL	9.000,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039994	MERCES BENZ ONIBUS / OF 1315, PLACA:ABC - 2236 , ANO: 1988/1988-	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
				TOTAL	5.000,00

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039995	SCANIA ONIBUS / S113 CL, PLACA:ADC - 6749, ANO: 1992/1992	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	20.000,00

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039996	MERCES BENZ ONIBUS / OF 1318, PLACA:CBS - 7458, ANO:1992/92- PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039997	FORD ONIBUS / B 1618, PLACA:AGH - 4069, ANO: 1995/1996	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
				TOTAL	18.000,00

Lote
017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039998	MERCEDES BENZ ONIBUS MARC GUV, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	20.000,00

Lote
018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039999	VW/MASCA ONIBUS GRANMINI W120 O, PLACA: ALV 9148, ANO: 2004/2004	UN	1,00	22.000,00	22.000,00
				TOTAL	22.000,00

Lote
019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040000	IVECO ONIBUS / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3J67, ANO: 2013/2014	UN	1,00	22.000,00	22.000,00

**Município de Palmital**

Solicitação 163/2026

000053

Equipiano

Página:3

				TOTAL	22.000,00
--	--	--	--	--------------	------------------

Lote
020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040001	IVECO ONIBUS / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3J54, ANO: 2015/16, PEÇA	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
				TOTAL	28.000,00

Lote
021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040002	FORD CAMINHÃO TANQUE 8500 PLACAS AEI-3680 PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

Lote
022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040003	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES PLACAS GNN-1647 BENZ ANO 1982	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	20.000,00

Lote
023 Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040004	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 1113 PLACAS CPV-7672 ANO 1986	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	20.000,00

Lote
024 Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040005	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 12.000 PLACAS AEY-3583 ANO 1993	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

Lote
025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040006	CAMINHÃO VW EURO CAÇAMBA WORKER ATP 6133 2010/2011	UN	1,00	130.000,00	130.000,00
				TOTAL	130.000,00

Lote
026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040007	IVECO ECTECTOR CAÇAMBA 170E22, PLACA: ALD4978, ANO:2002/2003	UN	1,00	70.000,00	70.000,00
				TOTAL	70.000,00

Lote
027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040008	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2623, PLACA:AYJ-7513 -ANO 2014/2014	UN	1,00	190.000,00	190.000,00
				TOTAL	190.000,00

Lote
028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040009	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO PLACAS AYJ 2014/2014	UN	1,00	190.000,00	190.000,00
				TOTAL	190.000,00

Lote
029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040010	RETRO-ESCAVADEIRA JCB3CXTT CHASSI S0R3CXTTKH2674189 2017/2017	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

Lote
030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040011	RETRO-ESCAVADEIRA JCB3CXTT CHASSI S0R3CXTTLJ2674481 2018/2018	UN	1,00	8.000,00	8.000,00



Município de Palmital
Solicitação 163/2026

000054

Equiplano

Página:4

TOTAL 8.000,00

Lote
031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040012	RETRO-ESCAVADEIRA JCB3CXTT CHASSI S0R3CXTTLJ2674441 2018/2018	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
				TOTAL	60.000,00

Lote
032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040013	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B CHASSI 87M00478 1996/1996	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

Lote
033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040014	ROLO COMPACTADOR HAMM 2012/2013	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
				TOTAL	12.000,00

Lote
034 Lote 034

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040015	MINICARRAGADEIRA RANDON RD SL 75R' CHASSI CF11180055	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

Lote
035 Lote 035

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040016	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV CHASSI UG0300VCMPB01652 2021/2021	UN	1,00	90.000,00	90.000,00
				TOTAL	90.000,00

Lote
036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040017	ESCAVADEIRA JCB JS210SC CHASSI S0RJS21CCH2451193 2017/2017	UN	1,00	190.000,00	190.000,00
				TOTAL	190.000,00

Lote
037 Lote 037

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040018	RETRO-ESCAVADEIRA XCMG XC870BRI CHASSI UG08704ARPA00047 2024/2024	UN	1,00	65.000,00	65.000,00
				TOTAL	65.000,00

Lote
038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040019	MOTOR JCB ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
				TOTAL	2.000,00

Lote
039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040020	CABINE SUPLEMENTAR CAMINHÃO 3/4	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

Lote
040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040021	BAU EM ALUMINIO FURGOSULMEDINDO 2X30/2X30/7MTS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

Lote
041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040022	SUCATA DE PNEUS	UN	1,00	100,00	100,00



Município de Palmital
Solicitação 163/2026

000055

Equipiano

Página:5

TOTAL 100,00

Lote
042 Lote 042

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040023	SETE PISTÕES DE MAQUINAS PESADAS	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					1.510.100,00

DIEGO PADILHA DE JESUS
Solicitante



AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2026

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 14.133/2021, dispõe o artigo 31, comunica que realizará leilão conforme as seguintes especificações:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

INÍCIO DOS LANCES: A partir da publicação do edital

DATA DO LEILÃO: 10/09/2026

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: A PARTIR DAS 09:00hs

LOCAL DO LEILÃO: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.lbleiloes.com.br, doravante denominado SITE DO LEILOEIRO OFICIAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance por Lote

PALTAFORMA ELETRÔNICA: www.lbleiloes.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e Anexos com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito a Rua Maximiliano Vicentin, 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 36571222, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min e também disponível no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br e no sítio www.lbleiloes.com.br

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no período de 04/08/2026 ao dia 09/09/2026, DÁS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:30 HORAS. Os interessados deverão agendar preferencialmente para registro pelo e.mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br, entrar contato Palmital - PR (42) 3657-1222, para agendamento da visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Palmital/PR, 03 de Agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

000057

PARECER JURÍDICO Nº 209/2026 (LEILÃO)

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

OBJETO: Exame de regularidade jurídico-formal do Edital de Leilão nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 76/2026, que tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Palmital, Estado do Paraná, mediante leilão público oficial, na forma eletrônica, nos termos do Capítulo IX, combinado com o art. 31, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO. LEILÃO PÚBLICO OFICIAL, NA FORMA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTS. 31 E 76. PRESENÇA DOS REQUISITOS DE INTERESSE PÚBLICO E DE AVALIAÇÃO PRÉVIA. CONDUÇÃO POR LEILOEIRO OFICIAL. VIABILIDADE JURÍDICA DO CERTAME.

1. RELATÓRIO

Trata-se de exame jurídico do Edital de Leilão nº 01/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 76/2026, por meio do qual o Município de Palmital, Estado do Paraná, promove a alienação de bens móveis inservíveis de sua propriedade, discriminados no Anexo I do instrumento convocatório, totalizando 43 (quarenta e três) lotes, compostos por veículos leves e pesados, ônibus, caminhões, máquinas pesadas (retroescavadeiras, motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira, rolo compactador e minicarregadeira), sucata de pneus e materiais diversos, cuja soma dos valores de avaliação perfaz R\$ 1.525.100,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e cem reais).



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

000058

O certame será conduzido, na modalidade eletrônica, pelo leiloeiro público oficial Luiz Barbosa de Lima Junior, inscrito na JUCEPAR sob a matrícula nº 10/030-L, por intermédio do sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br, com recebimento de lances a partir da publicação do edital e encerramento previsto para o dia 10 de setembro de 2026, a partir das 9h.

O processo conta com Comissão Especial de acompanhamento, designada pela Portaria nº 742/2025, nos termos do Capítulo IX, Das Alienações, da Lei Federal nº 14.133/2021, integrada pelos servidores João Maria de Andrade, João Proença, Júlio Cezar de Lima, Luiz Carlos Boroski e Rene Prestes Falcão.

O edital foi subscrito pelo Prefeito Municipal, Senhor Roberto Carlos Rossi, em 3 de agosto de 2026, sendo composto pelas condições gerais, pelo Anexo I (relação de bens) e pelo Anexo II (modelo de procuração para retirada de lote por terceiro).

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Da base legal para a alienação de bens móveis inservíveis

A alienação de bens públicos, por reduzir o patrimônio da Administração, submete-se a regime jurídico de direito público, disciplinado pelo Capítulo IX, arts. 76 e 77, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável aos Municípios por força do art. 1º, § 1º, do mesmo diploma.

Nos termos do art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021, a alienação de bens da Administração Pública subordina-se à existência de interesse público devidamente justificado e à prévia avaliação do bem. Tratando-se de bens móveis, o inciso II do referido artigo exige, ainda, licitação na modalidade leilão, ressalvadas as hipóteses de dispensa enumeradas nas alíneas do mesmo inciso (doação para fins de interesse social, permuta entre entes públicos, venda de ações, venda de títulos, venda de bens produzidos pela própria Administração e transferência de materiais sem uso previsível a outros órgãos públicos), nenhuma das quais se aplica ao caso em exame.

Os bens relacionados no Anexo I foram descritos pelo leiloeiro como inservíveis, seja em razão do estado de conservação, seja em virtude de inoperância mecânica registrada nas respectivas descrições técnicas. O requisito do interesse público mostra-se presente, na medida em que a alienação permite o desfazimento de bens que não mais atendem à atividade administrativa, a economia com despesas de guarda e manutenção e a arrecadação de receita em favor do erário municipal.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000059

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

Quanto à avaliação prévia, o item 6.1 das condições gerais do edital informa que os valores mínimos de abertura foram fixados por comissão de avaliação, com apoio técnico do leiloeiro oficial. Recomenda-se, todavia, que conste dos autos do Processo Administrativo nº 76/2026 o laudo técnico de avaliação individualizado dos bens, com a respectiva motivação, de modo a conferir concretude documental ao requisito legal e a resguardar a Administração de eventual questionamento quanto à subavaliação, notadamente dos lotes de maior valor, a exemplo dos Lotes nº 25, 28 e 29 (avaliados, respectivamente, em R\$ 130.000,00 e R\$ 190.000,00 cada um).

2.2 Da modalidade licitatória leilão e da forma de condução do certame

O art. 40, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021 conceitua o leilão como a modalidade de licitação destinada à alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, tendo o art. 31 do mesmo diploma como núcleo normativo do respectivo procedimento.

O art. 31, caput, faculta à Administração conduzir o leilão por meio de servidor designado ou de leiloeiro oficial. Optando pela segunda via, como fez o Município de Palmital, o § 1º do art. 31 exige que a contratação do leiloeiro seja precedida de credenciamento ou de licitação na modalidade pregão, com critério de julgamento de maior desconto sobre a comissão a ser cobrada, observado, como parâmetro máximo, o percentual fixado na legislação de regência da profissão, isto é, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 24, parágrafo único, do Decreto Federal nº 21.981, de 1932.

O edital fixa, no item Pagamentos, a comissão do leiloeiro exatamente em 5% (cinco por cento) do valor de cada lote arrematado, compatível, portanto, com o teto legal.

2.3 Da publicidade e dos prazos do certame

O § 3º do art. 31 da Lei nº 14.133/2021 exige, para o leilão, a divulgação do edital em sítio eletrônico oficial e a afixação em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, sem prejuízo de outros meios de divulgação. Aplica-se, ainda, a obrigatoriedade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos dos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021, condição de eficácia dos atos convocatórios. O edital examinado foi publicado no Diário Oficial do Município.

Quanto ao prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data limite para apresentação de lances, o art. 55, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às licitações cujo critério de julgamento é o de maior lance, exige o interregno mínimo de



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

000060

15 (quinze) dias úteis. O edital foi subscrito em 3 de agosto de 2026 e o leilão está agendado para 10 de setembro de 2026, intervalo que, ainda que computado exclusivamente em dias úteis, supera o mínimo legal, não se vislumbrando óbice sob esse aspecto, desde que a data de efetiva publicação coincida ou seja próxima à data de assinatura do instrumento.

2.4 Do cadastro prévio dos interessados e da ausência de fase de habilitação

O § 4º do art. 31 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o leilão não exigirá registro cadastral prévio nem terá fase de habilitação, devendo ser homologado tão logo concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo arrematante. O item 3.1 do edital exige cadastro prévio dos interessados no sítio do leiloeiro oficial, em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão. Tal exigência, à luz da vedação legal, há de ser compreendida como simples procedimento de identificação eletrônica do usuário, e não como fase de habilitação com exigência de documentação técnica, econômico-financeira ou fiscal, o que seria vedado pela Lei.

Nesses termos, a exigência de cadastro prévio, tal como redigida, não se mostra incompatível com o art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, por não configurar habilitação em sentido técnico-jurídico. Recomenda-se, apenas, que essa distinção seja observada na condução prática do certame, de modo que a exigência não seja utilizada como óbice indevido à ampla participação de interessados.

2.5 Das restrições específicas aplicáveis a veículos em condição de sucata

O item 3.5 do edital restringe a participação, nos lotes classificados como sucata (sucata baixa ou sucata com motor inservível), a pessoas jurídicas que comprovem registro no ramo de desmontagem de veículos perante o órgão executivo de trânsito competente, com fundamento na Lei Federal nº 12.977/2014 e na Resolução CONTRAN nº 611/2016. A exigência está em consonância com a legislação de trânsito, que veda a comercialização de sucatas automotivas a quem não disponha de registro específico, não representando restrição indevida à competitividade, por decorrer de lei federal específica, e não de imposição discricionária do edital.

2.6 Das vedações à participação e do regime sancionatório

O item 3.7 do edital reproduz, em larga medida, as hipóteses de impedimento à participação em licitações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 156, incisos III e IV, os impedidos por crime ambiental nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998, os



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000061

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

impedidos nos termos da Lei de Acesso à Informação, art. 33, incisos IV e V, da Lei nº 12.527/2011, os proibidos de contratar por ato de improbidade administrativa, art. 12 da Lei nº 8.429/1992, os que utilizam trabalho infantil, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e aqueles com vínculo de parentesco ou funcional com agentes públicos do órgão promotor, estando, portanto, adequadamente amparado.

O regime de sanções previsto no item 12 do edital reproduz, com fidelidade, as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o impedimento de licitar e contratar por prazo não superior a 3 (três) anos, a multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance e a declaração de inidoneidade pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 157 e seguintes da mesma Lei. Não se verifica, nesse ponto, óbice à regularidade do certame.

2.7 Da impugnação e dos recursos administrativos

Os itens 16 e 17 do edital preveem, respectivamente, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, contado da intimação ou da lavratura da ata, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data do leilão para impugnação ao edital, em conformidade com o art. 164 da mesma Lei. Ambos os prazos estão corretamente fixados, nos termos da legislação de regência.

2.8 Da eventual necessidade de autorização legislativa municipal

Diversamente do que ocorre com os bens imóveis, cuja alienação depende de autorização legislativa nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a alienação de bens móveis não exige, como regra geral do diploma federal, autorização legislativa específica, bastando a demonstração do interesse público, a avaliação prévia e a licitação na modalidade leilão. Tal entendimento é o mesmo da Lei Orgânica do Município de Palmital não condicionando em seu art. 179, a alienação de bens móveis, à prévia autorização da Câmara Municipal.

2.8.1 Da Desnecessidade De Autorização Legislativa Para A Desafetação De Bens Móveis (Veículos)

Preliminarmente, impõe-se a correta interpretação do art. 179, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, que, em leitura isolada, dispõe que "a afetação e a desafetação de bens municipais dependerão de lei". Contudo, a aplicação hermética e literal do referido preceito não se sustenta diante da interpretação sistemática do próprio regramento local.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - RR 000062

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

Nota-se que o § 3º do mesmo art. 179 impõe, de forma inequívoca, a exigência de autorização legislativa exclusivamente para a alienação de bens imóveis ("Na alienação de bem imóvel exigir-se-ão avaliação prévia, autorização legislativa e licitação..."). Seria, portanto, um grave contrassenso hermenêutico, além de uma afronta direta ao Princípio Constitucional da Eficiência (art. 37, caput, da CRFB/88), exigir a deflagração de processo legislativo para a etapa preparatória (desafetação) de um bem cuja alienação o próprio constituinte municipal optou por dispensar do crivo da Câmara.

Ademais, à luz da pacífica doutrina administrativista pátria, os bens móveis — tais como veículos automotores e maquinários — sujeitam-se à chamada desafetação fática ou material. Quando um bem dessa natureza atinge um estado de inservibilidade para a Administração (seja por obsolescência, sucateamento ou antieconomicidade crônica de manutenção), ele perde, no plano dos fatos, a sua afetação originária à prestação do serviço público.

Neste cenário, não cabe ao Município criar a desafetação por meio de lei formal, mas tão somente declarar essa situação preexistente. Tal declaração perfaz-se por meio de ato administrativo estrito (Decreto do Executivo), consubstanciado em regular Laudo de Avaliação e Inservibilidade exarado por comissão técnica designada para este fim. Este é o ato de império que formaliza a desafetação do bem móvel, transmutando-o da categoria de bem de uso especial para bem dominical, apto à alienação.

Corroborando com isto a norma geral de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, em seu art. 76, inciso II, elenca como requisitos para a alienação de bens móveis tão somente a "avaliação prévia e licitação", silenciando de forma eloquente quanto à exigência de lei autorizativa, a qual restou adstrita estritamente aos imóveis (art. 76, inciso I, alínea "b").

Diante do exposto, conclui-se pela desnecessidade de edição de Lei Municipal em sentido estrito para a desafetação dos veículos automotores. O procedimento deverá ser regularmente instruído com o Laudo de Avaliação e Inservibilidade, seguido da correspondente homologação via ato normativo próprio do Chefe do Poder Executivo (Decreto Declaratório de Inservibilidade), o qual suprirá integralmente o requisito da desafetação para fins de regular prosseguimento do certame licitatório.

2.9 Ressalvas quanto a disposições de conteúdo tributário e de responsabilidade pela entrega



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 00063

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

O item 7.1 do edital fixa alíquota de ICMS de 0,9% (zero vírgula nove por cento) a ser recolhida pelo arrematante. Por se tratar de matéria de competência da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, recomenda-se que a exatidão da alíquota informada seja previamente confirmada junto ao órgão fazendário estadual competente, de modo a evitar equívocos que possam gerar questionamento por parte dos arrematantes.

Os itens 8.2 e 9.6 do edital exigem expressamente o leiloeiro oficial de responsabilidade pela entrega dos bens arrematados, atribuição que compete ao Município na qualidade de comitente. A cláusula está em harmonia com a natureza do mandato conferido ao leiloeiro, que atua como mandatário para a condução da fase de lances, sendo recomendável que a Comissão Especial mantenha controle documental da entrega de cada lote, mediante termo de retirada assinado pelo arrematante ou por procurador com poderes específicos, na forma do Anexo II do próprio edital.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à luz dos arts. 14, 31, 40, inciso XL, 54, 55, inciso III, 76, 156, 157, 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Procuradoria opina pela VIABILIDADE JURÍDICA do Edital de Leilão nº 01/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 76/2026, nada mais havendo a opor, encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Leilão para prosseguimento do certame, nos termos do Capítulo IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer..

Palmital-PR, 03 de agosto de 2026.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR nº 46.945



MUNICÍPIO DE

000064

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Publicado em 28/11/2025
Edição 3216
Diário Oficial dos Municípios do Paraná

PORTARIA Nº 742/2025

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para Avaliação, Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis e Avaliação de Bens Inservíveis de Imóveis para composição de valor venal e para fins de aquisição e alienação pelo Município de Palmital, a qual será composta pelos seguintes Servidores.

João Maria de Andrade – Matrícula n.º 51811 – Motorista da Educação e Geral

João Proença – Matrícula n.º 6031 – Motorista da Educação e Geral

Júlio Cezar de Lima – Matrícula n.º 54785 – Chefe de Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo

Luiz Carlos Boroski – Matrícula 52080 – Diretor do Departamento de Oficina Mecânica

Rene Prestes Falcão – Matrícula 6821 – Motorista da Educação e Geral

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora **Júlio Cezar de Lima** e se reunirá por convocação da mesma sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - São atribuições da Comissão observar requisitos específicos atinentes a bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

Art. 4º - Para fins de Avaliação a Comissão deverá observar as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 5º - A presente Comissão deverá apresentar parecer e laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

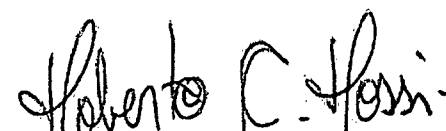
Art. 6º - A referida Comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados de relevância ao Município em conformidade com a Lei n.º 9.608/98.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria 133/2025.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2025


ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

000065

DECRETO Nº 42 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Declara a inservibilidade e desafeta bens móveis (veículos automotores e maquinários) pertencentes ao patrimônio do Município de Palmital, autoriza a sua alienação na modalidade Leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, ROBERTO CARLOS ROSSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o seu art. 76, inciso II, que rege a alienação de bens móveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a interpretação sistemática do art. 179 da Lei Orgânica Municipal, que reserva a exigência de autorização legislativa estrita para a alienação de bens imóveis, submetendo os bens móveis à desafetação fática materializada por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação constante no Processo Administrativo nº 076/2026, emitido pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 742/2025;

CONSIDERANDO que os veículos e equipamentos avaliados se encontram em estado de obsolescência, sucateamento ou cuja manutenção tornou-se antieconômica para os cofres públicos, não mais servindo às finalidades da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados administrativamente inservíveis para o uso do serviço público e, conseqüentemente, desafetados de sua destinação original (bens de uso especial), passando a integrar a categoria de bens dominicais, os veículos automotores e maquinários pertencentes à frota do Município de Palmital descritos no Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 76/2026.

Art. 2º Fica expressamente autorizada a alienação dos bens móveis descritos no artigo anterior, que ocorrerá mediante procedimento licitatório na modalidade Leilão, nos termos do art. 6º, inciso XL, e art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

000066

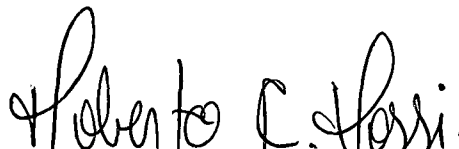
Art. 3º A base para o lance inicial de cada lote corresponderá, no mínimo, ao valor estipulado no Laudo de Avaliação e Inservibilidade, vedada a arrematação por valor inferior ao da avaliação.

Art. 4º Fica o Departamento de Licitações (ou Secretaria de Administração) autorizado a adotar todas as providências administrativas para a consecução do certame.

Art. 5º Os recursos financeiros arrecadados com a alienação dos bens deverão ser recolhidos aos cofres do Município e sua aplicação observará as destinações permitidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial o seu art. 44.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital-PR, 03 de Agosto de 2026.


ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 42/2026 - DESAFETAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**DECRETO Nº 42 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

Declara a inservibilidade e desafeta bens móveis (veículos automotores e maquinários) pertencentes ao patrimônio do Município de Palmital, autoriza a sua alienação na modalidade Leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, ROBERTO CARLOS ROSSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o seu art. 76, inciso II, que rege a alienação de bens móveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a interpretação sistemática do art. 179 da Lei Orgânica Municipal, que reserva a exigência de autorização legislativa estrita para a alienação de bens imóveis, submetendo os bens móveis à desafetação fática materializada por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação constante no Processo Administrativo nº 076/2026, emitido pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 742/2025;

CONSIDERANDO que os veículos e equipamentos avaliados se encontram em estado de obsolescência, sucateamento ou cuja manutenção tornou-se antieconômica para os cofres públicos, não mais servindo às finalidades da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados administrativamente inservíveis para o uso do serviço público e, consequentemente, desafetados de sua destinação original (bens de uso especial), passando a integrar a categoria de bens dominicais, os veículos automotores e maquinários pertencentes à frota do Município de Palmital descritos no Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 76/2026.

Art. 2º Fica expressamente autorizada a alienação dos bens móveis descritos no artigo anterior, que ocorrerá mediante procedimento licitatório na modalidade Leilão, nos termos do art. 6º, inciso XL, e art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A base para o lance inicial de cada lote corresponderá, no mínimo, ao valor estipulado no Laudo de Avaliação e Inservibilidade, vedada a arrematação por valor inferior ao da avaliação.

Art. 4º Fica o Departamento de Licitações (ou Secretaria de Administração) autorizado a adotar todas as providências administrativas para a consecução do certame.

Art. 5º Os recursos financeiros arrecadados com a alienação dos bens deverão ser recolhidos aos cofres do Município e sua aplicação observará as destinações permitidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial o seu art. 44.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital-PR, 03 de Agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:

000068

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/08/2026. Edição 3589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PORTARIA Nº 48/2026

A TITULAR DA SAÚDE DO COMANDO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA 5ª REGIÃO DO PARANÁ - CIS 5ª RS, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte:

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZA, de ofício, a realização de licitação, do COMANDO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA 5ª REGIÃO DO PARANÁ - CIS 5ª RS, e a entrega de proposta para a prestação de serviços, em razão de necessidade de atendimento de saúde da população da 5ª REGIÃO DO PARANÁ.

- ART. 2º - AUTORIZA, de ofício, a realização de licitação, do COMANDO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA 5ª REGIÃO DO PARANÁ - CIS 5ª RS, e a entrega de proposta para a prestação de serviços, em razão de necessidade de atendimento de saúde da população da 5ª REGIÃO DO PARANÁ.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comandante,
Portaria.

Curitiba, 03 de agosto de 2026.

MARILDA STANISLAWSKI PIASSARI

DIRETORA EXECUTIVA

COMANDO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA 5ª REGIÃO DO PARANÁ - CIS 5ª RS



Município Palmital
CNPJ nº 06.833.000/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2026

O Município de Palmital, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna pública a seguinte especificação:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM INSCRIÇÃO DE BENS E DE RECUPERAÇÃO ANTICÍPADA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

INÍCIO DO LEILÃO: A PARTIR DA 08H00:00 DO DIA 09/08/2026

DATA DO LEILÃO: 09/08/2026

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: A PARTIR DA 18H00:00

LOCAL DO LEILÃO: O LEILÃO SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE ONLINE, POR MEIO DO SITE DO LEILÃO ONLINE: www.leilaoe.com.br, durante o andamento deste processo licitatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Lance por Lote

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.leilaoe.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e Anexo com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito a Rua Maximiliano Veloso, 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1232, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min e 13h00min às 17h00min, e também disponível no site do Município www.palmital.pr.gov.br no 330.

Cada dos interessados visitar os bens e serem arrematados no período de 04/08/2026 ao dia 08/08/2026, das 08h00 às 17h00 e das 13h00 às 17h00 horas. Os interessados deverão apresentar pessoalmente para registro pelo e-mail municipal@palmital.pr.gov.br, em nome do Município de Palmital - PR (42) 3657-1232, para depósito de valores, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Palmital/PR, 03 de Agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Maximiliano Veloso, 1001 - Centro - CEP 83330-000 - Palmital - PR. Fone: (42) 3657-1232. E-mail: municipal@palmital.pr.gov.br



Município Palmital
CNPJ nº 06.833.000/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2026

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESADOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 132/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.356/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/16 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 24.

O Município de Palmital, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Complementar nº 132/06 regulamentada pelo Decreto nº 6.356/06, e na Lei Municipal nº 1.025/16, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA, PRESERVAÇÃO, TRANSPORTE, ANÁLISE E LABORATÓRIOS E CRIAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA O MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, E CORMIUM E DEMAS PARÂMETROS AMBIENTAIS DO ATUAM MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2026 às 09:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.compras.gov.br ou www.palmital.pr.gov.br

Palmital, 03 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Maximiliano Veloso, 1001 - Centro - CEP 83330-000 - Palmital - PR. Fone: (42) 3657-1232. E-mail: municipal@palmital.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 1459/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 133/2026 - CIS 5ª RS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.088/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triunfo, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDA STANISLAWSKI PIASSARI, inscrita no CPF sob nº: 354.300.939-33.

CONTRATADO: P A MIKULIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.767.308/0001-14, estabelecido à Rua Barão do Rio Branco, nº 1457, Bairro Bela, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor PAULO ANTONIO MIKULIS, inscrito no C.P.F. nº 085.300.350-XX, residente e domiciliado em Guarapuava/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.



AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CREDECENCIAMENTO Nº 001/2026

A Sra. Agente de Contratação MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO, Matrícula nº 42501, designada pela Portaria nº 024/2026, de 01 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu a habilitação da empresa AGMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.629.705/0001-10, com vistas ao credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de consultas especializadas, para atuação junto aos municípios consorciados ao CIS 5ª RS.

Informamos, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desde a publicação.

Guarapuava, Paraná, 04 de agosto de 2026.

A documentação de habilitação consta no site www.cis5rs.org.br

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO

Matrícula nº 42501

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 024/2026

RAFAELA NOGUEIRA

MATRÍCULA Nº 47001

WILSON ANTONIO BATISTA

MATRÍCULA Nº 48401

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava - PR
e-mail: contratacao@cis5rs.org.br



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2026

O Município de Palmital, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Complementar nº 132/06 regulamentada pelo Decreto nº 6.356/06, e na Lei Municipal nº 1.025/16, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA, PRESERVAÇÃO, TRANSPORTE, ANÁLISE E LABORATÓRIOS E CRIAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA O MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, E CORMIUM E DEMAS PARÂMETROS AMBIENTAIS DO ATUAM MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2026 às 09:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.compras.gov.br ou www.palmital.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: O Edital e Anexo com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito a Rua Maximiliano Veloso, 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1232, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min e 13h00min às 17h00min, e também disponível no site do Município www.palmital.pr.gov.br no 330.

Palmital, 03 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Palmital, 03 de agosto de 2026.

Rua Maximiliano Veloso, 1001 - Centro - CEP 83330-000 - Palmital - PR. Fone: (42) 3657-1232. E-mail: municipal@palmital.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa na Forma Eletrônica Nº 054/2026

Processo administrativo Nº 144/2026

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 042/2026

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA, REFORMA, REPARO E CONFECÇÃO DE ITENS DE ROUPARIA HOSPITALAR, INCLUINDO LENÇÓIS, FOLHAS, CAMISAS CIRÚRGICAS, PULSAS, CAPAS, TOLHAS E DEMAIS MATERIAIS TÊXTEIS UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 11 de agosto de 2026, às 09h00min (nove horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.337,90 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAPV), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do prazo "Dispensa Eletrônica", podendo através deste entrar o edital, que será disponibilizado no sistema para download no site www.compras.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Rua Bela Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3141-2251, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 05 de agosto de 2026.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Data: 2026.08.05 15:21:06 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Bela Horizonte 695 - Centro - CEP: 83.200-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3141-2251 - CNPJ: 00.620.372/0001-03 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Município Palmital
CNPJ nº 06.833.000/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2026

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESADOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 132/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.356/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/16 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 24.

O Município de Palmital, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Complementar nº 132/06 regulamentada pelo Decreto nº 6.356/06, e na Lei Municipal nº 1.025/16, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E AGENTES DE CONTAMINAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO DA PLATAFORMA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2026 às 09:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.compras.gov.br ou www.palmital.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: O Edital e Anexo com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito a Rua Maximiliano Veloso, 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1232, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min e 13h00min às 17h00min, e também disponível no site do Município www.palmital.pr.gov.br no 330.

Palmital, 04 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Maximiliano Veloso, 1001 - Centro - CEP 83330-000 - Palmital - PR. Fone: (42) 3657-1232. E-mail: municipal@palmital.pr.gov.br



Município de NOVA TEBAS
CNPJ nº 00.620.372/0001-03

CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Credenciamento Nº 011/2026

Procedimento Licitatório Nº 133/2026

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde, com o objetivo de disponibilizar profissionais médicos para atuação na Atenção Primária em Saúde (APS) situ na Atenção à Saúde em Meio Comunitário, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a partir de 05 de agosto de 2026 das 08h00min (oito horas) até o dia 10 de agosto de 2026 às 17h00min (dezoito horas).

INFORMAÇÕES: Avenida Bela Horizonte, 695, Centro - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - CEP 85.250-000, Nova Tebas - Paraná. Fone: (42) 3141-2251 no horário de expediente. Edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site do Município www.novatebas.pr.gov.br.

Nova Tebas-PR, 05 de agosto de 2026.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Data: 2026.08.05 15:21:06 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Bela Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.200-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3141-2251 - CNPJ: 00.620.372/0001-03 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO LEILÃO 01/2026**AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2026**

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 14.133/2021, dispõe o artigo 31, comunica que realizará leilão conforme as seguintes especificações:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

INÍCIO DOS LANCES: A partir da publicação do edital

DATA DO LEILÃO: 10/09/2026

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: A PARTIR DAS 09:00hs

LOCAL DO LEILÃO: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.lbleiloes.com.br, doravante denominado SITE DO LEILOEIRO OFICIAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance por Lote

PALTAFORMA ELETRÔNICA: www.lbleiloes.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e Anexos com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito a Rua Maximiliano Vicentin, 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 36571222, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min e também disponível no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br e no sitio www.lbleiloes.com.br

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no período de 04/08/2026 ao dia 09/09/2026, DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:30 HORAS. Os interessados deverão agendar preferencialmente para registro pelo e.mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br, entrar contato Palmital - PR (42) 3657-1222, para agendamento da visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Palmital/PR, 03 de Agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:82F99D68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2026. Edição 3589

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>